

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 227

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

## Deputados destacam aprovação de data em memória de Frei Caneca

*Projeto propõe que o dia 13 de janeiro seja dedicado ao mártir da Confederação do Equador*

O Plenário da Alepe aprovou ontem o Projeto de Lei nº 2346/2024 que institui o Dia Estadual em Memória de Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo, o Frei Caneca. A data será celebrada em 13 de janeiro, dia da morte do líder e mártir da Confederação do Equador. A matéria foi aprovada por unanimidade em primeira discussão.

Autor da proposta, o deputado Waldemar Borges (PSB) ressaltou que a medida visa reparar uma lacuna histórica de dar a devida dimensão àquele que, para ele, é o maior herói do país.

“Um dos líderes dos movimentos libertários que efetivamente plantaram, no que pese todas as adversidades que enfrentaram à época e dos desfechos trágicos que suas vidas tiveram, a semente de um estado brasileiro republicano, federativo e com as garantias dos direitos de cidadania já desenhadas”, enfatizou.

Diversos parlamentares se pronunciaram a favor da iniciativa. Antônio Moraes (PP) sugeriu a edição de um livro para ser distribuído a bibliotecas públicas e particulares do Estado, “para que os jovens entendam a

relevância de Frei Caneca e ampliem a discussão sobre essa figura tão importante”, salientou.

Para João Paulo (PT), a matéria aprovada possibilita reavivar, na Casa Legislativa, o espírito revolucionário do líder pernambucano. “É fundamental resgatar esse espírito da soberania nacional e independência política e econômica, que passa também pela independência do nosso povo, no sentido de ter um emprego, uma habitação digna e uma saúde de qualidade”, pontuou.

A proposição também recebeu apoio de Mário Ricardo (Republicanos), que se colocou à disposição para fazer “as justas homenagens ao herói pernambucano”.

No tempo de Comunicação de Lideranças, Waldemar Borges voltou à tribuna para destacar a aprovação de outra proposta de autoria dele: a indicação do acervo jornalístico do Diário de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

“Toda a memória do nosso Estado está ali nas páginas do Diário ao longo desses duzentos anos. Esta Casa tem o dever de valorizar o trabalho do ve-



**HISTÓRIA** – Waldemar Borges defendeu a celebração do legado de Frei Caneca no Estado

ículo de comunicação mais antigo da América Latina, que hoje está tombado”, comemorou.

### VIOLÊNCIA EM HOSPITAIS

Gilmar Júnior (PV) comentou sobre um caso de violência policial contra uma enfermeira e um maqueiro, na última sexta-feira (6), na Maternidade Célia Câmara, em Goiânia, no estado de Goiás.

A ocorrência foi registrada quando o marido de

uma paciente grávida acionou a Polícia Militar por achar que a esposa não recebeu o tratamento adequado. Gilmar Júnior ressaltou que é preciso urgência para enfrentar situações em que os profissionais de saúde são desrespeitados e ficam desprotegidos no próprio ambiente de trabalho.

O deputado ainda destacou alguns projetos de lei de sua autoria que buscam esse tipo de proteção, como o PL nº 476/2023, que de-



**SEGURANÇA** – Gilmar Júnior reivindicou medidas de proteção para profissionais de enfermagem

termina como o profissional de enfermagem deve encaminhar casos de importunação e assédio dentro das unidades de saúde, e o PL nº 1351/2023, que institui a política de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho e valorização dos profissionais de saúde em Pernambuco.

Gilmar Júnior reiterou, por fim, os apelos feitos por ele para aumento da segurança de profissionais de saúde, tanto na rede pública

como na rede privada.

“É importantíssimo fazer esse destaque: policiais e profissionais da enfermagem não são inimigos, nem devem se enfrentar, devem trabalhar em conjunto. Que os nossos governantes saibam fazer isso, que os nossos governantes saibam valorizar, cuidar e dar segurança aos policiais e aos profissionais de enfermagem”, acrescentou.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

#### SAÚDE NO SERTÃO

A deputada Socorro Pimentel (União) comentou sobre a visita de alguns representantes da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, que foram até às futuras instalações da hemodinâmica, que funcionará no Hospital do Câncer de Araripina.

A parlamentar apontou que a instalação será importante para a população do Araripe, já que é uma região distante, com menos acesso a profissionais de saúde de referência na área.

“Se não houver uma intervenção rápida, minimamente invasiva, com 30 minutos de duração, essas pessoas podem vir a óbito. É justamente por essa necessidade, por essa importância, que a gente vem aqui falar do serviço que tem muito potencial para ser implantado na região do Araripe”, salientou.

A deputada também destacou os resultados obtidos com o Alepe Cuida em Araripina, acontecido em novembro. Pimentel afirmou que foram quase 3 mil pessoas atendidas em diversas especialidades na área da saúde, e que o programa é muito importante e exitoso para a população, que através dele, recebe ações de saúde e cidadania.



**ARARIPE – Socorro Pimentel destacou importância de criação do Hospital do Câncer em Araripina**

#### CINEMA E DEMOCRACIA

O sucesso de crítica e público do filme “Ainda Estou Aqui”, de Walter Salles Jr, foi o tema do discurso do deputado João Paulo. Para ele, a película não deve servir apenas como registro sobre a violência da Ditadura Militar no Brasil, mas também como lição para a defesa da democracia na atualidade.

“Essa narrativa não é apenas denúncia às arbitrariedades do passado, mas também nos coloca a refletir sobre os riscos que a democracia enfrenta em tempos presentes. A exibição do filme ocorre no momento em que a Polícia Federal con-

clui sua investigação sobre a tentativa de golpe de estado de 8 de janeiro. Conforme as investigações, em 2022, o Brasil esteve próximo de reviver os sombrios anos de chumbo.”

Como exemplo a ser seguido a partir do filme, o deputado deu destaque à mobilização marcada para esta terça (10) que pede a punição dos envolvidos na tentativa de golpe em 2022. “Não podemos permitir que o Brasil retorne a um período em que direitos fundamentais são violados e vozes dissidentes são silenciadas”, enfatizou.

Por fim, João Paulo defendeu as demandas dos

trabalhadores do Grupo João Santos, que enfrenta um processo de recuperação judicial. Ele anunciou que pretende articular manifestações com a Central Única dos Trabalhadores a favor dos ex-empregados do grupo empresarial, que cobram o pagamento de dívidas relativas a salários, rescisões e FGTS.

#### GESTÃO FISCAL

O primeiro lugar obtido pelo Governo de Pernambuco na 29ª edição do Prêmio Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, repercutiu no Plenário da Alepe. O deputado Antônio Moraes parabenizou o secretário da

Fazenda, Wilson de Paula, e a secretária da Controladoria Geral do Estado, Érika Lacet, pelo desenvolvimento do projeto agraciado, intitulado “Trilhas Fiscais e Sociais do Estado de Pernambuco”.

Segundo o parlamentar, a iniciativa foi idealizada para analisar a base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, e assegurar que apenas aqueles que cumprirem os critérios exigidos recebam os auxílios sociais. O deputado comemorou os primeiros resultados do projeto, referentes ao 13º do Bolsa Família, que gerou para o estado uma economia de R\$ 45,1 mi-

lhões em 2023 e de R\$ 90,7 milhões em 2024.

“Esses recursos economizados têm sido reinvestidos em novas políticas e iniciativas, ampliando os benefícios à população. E, ainda por cima, tirando aquelas pessoas que não deveriam estar nessa lista, porque não atendem os requisitos do Cadastro Único”, destacou.

#### CONFERÊNCIA

João Paulo Costa (PCdoB) registrou a participação na Conferência da Unale (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais), realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 3 e 5 de dezembro.

No encontro, o deputado expôs ações do mandato, sobretudo na área de educação, e fez um balanço dos trabalhos realizados pelas comissões de Defesa do Consumidor da Unale e da Alepe, que são, ambas, presididas por ele.

O parlamentar salientou, ainda, a troca de experiências entre os participantes da conferência no Rio. “Foi uma oportunidade incrível para conversar com deputados estaduais de outros estados sobre diversos projetos de lei, audiências públicas e medidas que deram certo em outros estados, para que a gente possa implementar aqui na Alepe.”



**MEMÓRIA – Filme “Ainda Estou Aqui” oferece lição em defesa da democracia, afirmou João Paulo**



**GESTÃO – Antônio Moraes parabenizou o Governo do Estado por premiação do Ministério da Fazenda**



**UNALE – João Paulo Costa comentou troca de experiências na conferência realizada no Rio de Janeiro**

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Cerimônia ecumênica marca a abertura da celebração do Natal no Palácio Azul

*Culto em Ação de Graças realizado na Alepe abordou o tema Natal de Paz*

Com o tema Natal de Paz, a Alepe realizou ontem, no auditório Sérgio Guerra, um culto ecumênico em Ação de Graças para os servidores da Casa. O evento marcou o início da programação especial de final de ano do Legislativo Estadual, que leva o nome “Natal no Palácio Azul”. A cerimônia contou com representantes dos segmentos evangélico, espírita, católico e de religiões de matriz africana. A celebração foi embalada ainda pelo Coral Vozes de Pernambuco, composto por funcionários e colaboradores da Alepe.

“Esta é uma ocasião de alegria, gratidão, união, fé e esperança. Ao olharmos para o ano que se finda, exaltamos as conquistas alcançadas com dedicação e, principalmente, o espírito de colaboração. Agradecemos a cada servidor e parlamentar que, com empenho e talento, contribuíram para o fortalecimento de nossa missão e o bem comum”, reforçou Pedro Paiva, chefe de gabinete do presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB).

#### AMOR AO PRÓXIMO

Durante a celebração, Dom Marcelo Costa, da Igreja do Rosário dos Homens Pretos, falou da necessidade de fortalecer o amor ao próximo. “Todos nós temos uma missão a



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

**DIÁLOGO – Representantes de vários credos refletiram sobre significado do Natal**

cumprir, e Deus nos convida a amar. Nos dias atuais, viver o amor é algo bem complicado que nos pede sacrifícios – e Jesus está na cruz para nos dizer isto. Que tenhamos o hábito de todos os dias transbordar o amor. Essa é a nossa missão, pois do mundo não levaremos nada. A única bagagem é a nossa própria história. Quanto mais somos amor, mais transbordamos. Que a gente não se canse nunca dessa prática amorosa”, disse Dom Marcelo.

#### COMUNHÃO

No mesmo sentido, a pastora Thaysa Rollemberg, da igreja Bola de Neve,

lembrou a importância de se ter uma comunhão com Jesus e de convidá-lo a fazer parte da vida o ano inteiro. “Este é um momento de festa, de confraternização, mas não podemos esquecer que o maior objetivo do Natal é o nascimento de Jesus. Através dele temos salvação, vida, saúde e alegria”, exaltou a pastora.

#### REFLEXÃO

Já para o Pai Roberto de Angola, trazer representantes das religiões de matriz africana numa casa legislativa ajuda a combater o preconceito e a intolerância religiosa. “Todos nós somos filhos de Deus. Temos que ensinar e falar da nossa re-

ligião e respeitar todas, pois cada crença tem seu nome e sua fé. Estamos aqui para reforçar a importância de usar a fé de forma livre e sem preconceitos”, disse.

Ednar Santos, representante da Federação Espírita Pernambucana, lembrou que, celebrar o Natal de Jesus supera símbolos, roupa nova, comidas, bebidas, árvore de natal e casa pintada. Para ela, a vinda de Jesus simboliza a maior prova de amor do mundo. “Nós estamos vivendo um momento do ano de fazermos uma prestação de contas pra Deus. Esse é um momento de reflexão. Será que estamos cumprindo nossa missão de trilhar o caminho da Luz? Às vezes, as pessoas se esquecem até de agradecer. Não viemos passar férias, precisamos trilhar o caminho do bem”, alertou.

Superintendente-geral da Alepe, Isaltino Nascimento lembrou que o culto é uma ocasião para reforçar a união e o respeito entre as religiões. “Esse é um momento que representa o verdadeiro significado de democracia. Aqui damos espaço para diversas visões e aqui elas podem ser expressas de forma tranquila e respeitosa. Esse foi um ano onde a Casa, em nome da Primeira Secretária e da Presidência, realizou muitas ações de respeito e união”, lembrou Nascimento.



**FÉ – Para Isaltino Nascimento (em pé), culto reforçou a união e o respeito inter-religiosos**

**SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS**

assembleiape



www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## Atos

## ATO Nº 1868/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000315/2024, do Gabinete do Deputado Romero Albuquerque,

**RESOLVE: exonerar THAIS CATARINA OLIVEIRA PINHEIRO** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1869/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000316/2024, do Gabinete do Deputado Romero Albuquerque,

**RESOLVE: nomear CARLOS HENRIQUE DE LIMA CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 09 de Dezembro de 2024, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 39.43%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1870/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000317/2024, do Gabinete do Deputado Junior Matuto,

**RESOLVE: nomear WILLIAN DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº. 1871/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 013599/2024, do Deputado Eriberto Filho, Vice-Líder do PSB,

**RESOLVE: exonerar RAYLLANE FERREIRA DE OLIVEIRA LUNA**, do cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nomeando para o referido cargo, **RAFAEL LIMA DE MELO**, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de dezembro de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## Editais

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV), DEPUTADO IZAIAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB),

membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO JOEL DA HARPA (PL), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 10h45, do dia 10 de dezembro de 2024, Terça-feira, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO:

## I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**, (Ementa: Determina que os sítios eletrônicos das Secretarias de Estado, órgãos e empresas da administração pública, direta e indireta, possuam plataformas sobre os cuidados com a saúde mental no Estado de Pernambuco.);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2386/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes**, (Ementa: Altera a Lei nº 17.201, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos shopping centers, galerias e centros comerciais e nas agências bancárias no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Libras entre os serviços previstos.);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2390/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes**, (Ementa: Obriga a divulgação de informações adicionais no Relatório Quadrimestral da Secretaria de Saúde apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros**, (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde.);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2403/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes**, (Ementa: Altera a Lei nº 11.781, de 6 de junho de 2000, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de acrescentar ao rol de prioridades as pessoas com câncer.);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2408/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**, (Ementa: Estabelece diretrizes para o Programa de Conscientização e Enfrentamento do Parto Prematuro no Estado de Pernambuco.);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**, (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2411/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo**, (Ementa: Institui a Política de Promoção da Aprendizagem – Proap – nas redes estaduais de saúde e educação no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2413/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo**, (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de dispor sobre os direitos dos candidatos com transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia).);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2414/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges**, (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de incluir a deficiência auditiva entre as hipóteses de isenção.);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio**, (Ementa: Obriga a disponibilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos online fornecidos e/ou subsidiados pelo Estado de Pernambuco.);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2416/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho**, (Ementa: Dispõe sobre a inclusão e disponibilização dos medicamentos preconizados para o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH, Transtornos Hiperincéticos e outros medicamentos necessários para o tratamento de deficiências ocultas no âmbito da assistência farmacêutica do Estado de Pernambuco.);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**, (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais.);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2424/2024, de autoria do Deputado Cléber Chaparral**, (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Transporte de Pacientes e Pessoas em Deslocamento para Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco, especificamente entre os municípios e entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais.);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2426/2024, de autoria da Governadora do Estado**, (Ementa: Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.);

## REGIME DE URGÊNCIA

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cléber Chaparral**, (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2433/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**, (Ementa: Determina a implantação de telas ou redes de proteção nas passarelas e viadutos localizados nas estradas e rodovias de Pernambuco.);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2434/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**, (Ementa: Institui a Política Estadual de incentivo e de direito à informação do acesso gratuito do método contraceptivo subdérmico de etonogestrel reversível de longa duração para mulheres em período fértil em Pernambuco.);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2436/2024, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba**, (Ementa: Obriga a disponibilização de dispositivos de retenção para transporte de crianças (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação) pelas locadoras de veículos, no Estado de Pernambuco.);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2438/2024, de autoria da Deputada Simone Santana**, (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da FonteChefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira MoreiraAssistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Deputado William Brígido, a fim de assegurar o direito à informação da gestante sobre os fatores de risco associados ao parto prematuro e de estender o acompanhamento psicológico imediato e prioritário às puérperas de bebês prematuros.);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2442/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa,** (Ementa: Dispõe sobre a prescrição farmacêutica no âmbito do Estado de Pernambuco.);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2443/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa,** (Ementa: Institui a Política Estadual de acesso gratuito aos Contraceptivos Subdérmicos Reversíveis de longa duração de etonogestrel para mulheres em idade fértil.);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2446/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho,** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de tornar facultativo, para os alunos com alterações sensoriais, o uso de uniforme escolar.);

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2447/2024, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz,** (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de ampliar o rol de aplicação.);

#### DISCUSSÃO:

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 360/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 17.492, de 1º de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de incluir, nas diretrizes da referida política, o incentivo à criação de Centros Especializados no diagnóstico, controle e tratamento da Fibromialgia.);  
**Relatoria:** Deputado Joel da Harpa.

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1830/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de incluir nova diretriz.);  
**Relatoria:** Deputada Socorro Pimentel.

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com diagnóstico de doença rara.);  
**Relatoria:** Deputado Gilmar Júnior.

##### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

**1. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural** (Ementa: Modifica o art. 4º do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida), ao **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; a Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.607, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, bem como dispor sobre o registro dos estabelecimentos avícolas comerciais que possuem capacidade de alojamento inferior a 1.000 (mil) aves);  
**Relatoria:** Deputado Izaías Régis.

**2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1052/2023, nº 1434/2023, nº 1435/2023, nº 1436/2023, nº 1440/2023, nº 1442/2023, nº 1463/2023 e nº 1595/2024, de autoria do Deputados, Romero Albuquerque, Gilmar Junior, Rosa Amorim, Rosa Amorim, Dani Portela, Jeferson Timóteo, Débora Almeida e William Brígido, respectivamente** (Ementa: Dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção à saúde em períodos de calor intenso.);  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque.

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1203/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever novas diretrizes.);  
**Relatoria:** Deputado Gilmar Júnior.

**4. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui objetivos para as políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento e ao controle das doenças crônicas da pele no Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque.

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Digital para Crianças e Adolescentes, que visa promover a educação para o uso responsável de aplicações eletrônicas e internet por crianças e adolescentes, enfatizando o controle do tempo de tela, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria:** Deputado Abimael Santos.

**6. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Detecção de Transtornos Alimentares no âmbito do Estado de Pernambuco.);  
**Relatoria:** Deputado Abimael Santos.

**7. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estender o direito de atendimento prioritário para os atendentes pessoais e acompanhantes das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições que indica.);  
**Relatoria:** Deputado Abimael Santos.

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Considera a pessoa com doença rara como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).);  
**Relatoria:** Deputado Gilmar Júnior.

**9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria:** Deputado Izaías Régis.

Recife, 09 de dezembro de 2024.

Deputado Adalto Santos  
Presidente  
(REPUBLICADO)

## COMISSÃO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTÔNIO MORAES (PP), JOEL DA HARPA (PL), ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO) e DELEGADA GLEIDE ANGELO (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ABIMAEI SANTOS (PL), ADALTO SANTOS (PP), CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), ERIBERTO FILHO (PSB) e JOÃO PAULO (PT), para participarem da reunião a ser realizada às 10:30 min, do dia 09 de dezembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho 3, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

**1. Projeto de Lei Complementar nº 2430/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**2. Projeto de Lei Complementar nº 2455/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2453/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2454/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

#### DISCUSSÃO

##### I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

**1. Projeto de Lei Complementar nº 2430/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**2. Projeto de Lei Complementar nº 2455/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

##### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2453/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social).  
**REGIME DE URGÊNCIA**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2454/2024 de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974).  
**REGIME DE URGÊNCIA**  
**DEMAIS DELIBERAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Recife, 09 de dezembro de 2024.

Deputado Fabrízio Ferraz  
Presidente

## Ordem do Dia

**CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 14:30.**

### ORDEM DO DIA

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2379/2024**  
**Autora:** Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Altera a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, e 531, de 9 de janeiro de 2017, que cria o quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências, para aprimorar a eficiência administrativa e fortalecer a capacidade de atuação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2430/2024**  
**Autor:** Poder Executivo

Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 2455/2024**  
**Autor:** Poder Executivo

Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2378/2024**  
**Autor:** Poder Judiciário

Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2381/2024**  
**Autora: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**

Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco a transferir, anualmente, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais - CONDEGE.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2425/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Institui comissões, cria gratificações e altera a legislação que indica.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024  
REPUBLICADO EM - 03/12/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2426/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2428/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2453/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2454/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2024

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2457/2024**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 479/2023 e 1130/2023**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autores dos Projetos: Deputado Gilmar Júnior e Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Estabelece diretrizes para as ações de Atenção Integral à Saúde da Mulher Mastectomizada, no âmbito da Rede Pública Estadual de Saúde, entre outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 814/2023**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autor do Projeto: Deputado Eriberto Filho**

Dispõe sobre a instituição da Política Pública de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2023**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autor do Projeto: Deputado Claudiano Martins Filho**

Institui a Política Estadual de Conscientização sobre as Doenças Transmitidas por Carrapato no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 7ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2023**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel**

Altera a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, que obriga os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas, situados no Estado de Pernambuco, a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo e ostomizadas, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, a fim de incluir atendimento prioritário aos doadores regulares de sangue ou de medula óssea e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2023**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros**

Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e da Agroindústria Familiar de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/04/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2023**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Aglailson Victor**

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - STCIP, locais específicos, conhecidos como 'salas de silêncio', 'salas de acomodação sensorial' ou 'salas de desaceleração'.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2024**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes relacionadas com a inserção das mulheres no setor de construção civil.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1640/2024**  
**Autora: Comissão de Administração Pública**  
**Autora do Projeto: Deputada Simone Santana**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a promoção de mulheres e meninas em espaços de liderança no Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2024**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às atletas, paratletas e atletas-guia, gestantes ou puérperas, a continuidade do recebimento do benefício nos termos que disciplina.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel**

Institui a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2024**  
**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2024**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado France Hacker**

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Rodrigo Novaes e Socorro Pimentel, para dispor sobre a priorização do exame de mamografia para mulheres com histórico familiar de câncer de mama na rede de saúde pública do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1848/2024**  
**Autora: Deputada Simone Santana**

Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de reservar, nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, seção cujas obras visem a promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1857/2024**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Edson Vieira**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo e educativo sobre estrutura e organização dos cuidados paliativos em Saúde, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1991/2024**  
**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de *Down*, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar as diretrizes da política para incluir o diagnóstico precoce de comorbidades relacionadas à síndrome de *Down*.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1992/2024**  
**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 17.925, de 8 de setembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Clarissa Tércio, a fim de incluir novas medidas.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2019/2024**  
**Autora: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de ampliar os direitos à parturiente.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/06/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2021/2024**  
**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Priscila Krause, a fim de incluir regras de proteção para crianças com microcefalia.

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2024

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2033/2024**  
**Autor: Deputado Claudiano Martins Filho**

Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar o direito dos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes de acompanhá-los durante o momento da aplicação da anestesia, no período pré-operatório.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2024

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2150/2024**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**  
**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Determina a implantação de áreas de escape nas rodovias sob responsabilidade do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7954/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Primeira Travessa Tarambu, no Bairro de Dois Carneiro, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7955/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias para a USF Dois Carneiros Baixo I e II, R. Agogo, no Bairro de Dois Carneiros, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7956/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Samuel Campelo, no Bairro de Santo Aleixo, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7957/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Nova Roma, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7958/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Primeiro de Março, no Bairro de Barra de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7959/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Juripiranga, no Bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7960/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Avenida Juripiranga, no Bairro do Curado III, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7961/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Av. 1, no Bairro do Av. 1, Curado IV, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7962/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Quatorze, no Bairro do Curado IV, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7963/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de melhorarem a coleta de lixo na Estrada Velha da Usina, no bairro de Lote 92, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7964/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Pelotas, no Bairro do Curado IV, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7965/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Oito, no Bairro Alto da Conquista, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7966/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Oito, no Bairro Alto da Conquista, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7967/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o Recapeamento da Avenida Dolores Duran (Cj. Res. Curado II), no Bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7968/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a poda de árvores na Avenida Dolores Duran (Cj. Res. Curado II), no Bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7969/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Paragominas, no Bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7970/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Paragominas, no Bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7971/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de melhorarem a drenagem na Rua Paragominas, no Bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7972/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Bom Jesus (Cj.Res.Curado IV ), no Bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7973/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Bom Jesus (Cj.Res.Curado IV ), no Bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7974/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Bom Jesus (Cj.Res.Curado IV ), no Bairro do Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7975/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a reforma das escadarias na 2ª Travessa Fernandinho, no bairro do Córrego do Jenipapo, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7976/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Zuleide Pereira de Moraes (Ur-06), no Bairro do Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7977/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação da iluminação pública na Rua Zuleide Pereira de Moraes (Ur-06), no Bairro do Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7978/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Zuleide Pereira de Moraes (UR-06), no Bairro do Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7979/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Potengi (Rio das Velhas), no Bairro de Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2024

**Discussão única da Indicação nº 7980/2024**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Araguaí, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.



COLOCADA SOBRE A TRIBUNA. O PRESIDENTE FRANQUEIA O USO DA PALAVRA AOS CANDIDATOS PELA ORDEM ALFABÉTICA DE SEUS NOMES PARLAMENTARES. O DEPUTADO FRANCISMAR PONTES EXPRESSA GRATIDÃO PELA VOTAÇÃO RECEBIDA NO PRIMEIRO TURNO DE VOTAÇÃO E PEDE APOIO DOS COLEGAS NA NOVA VOTAÇÃO. O DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA REFORÇA SEU COMPROMISSO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E REITERA PEDIDO DE APOIO PARA RENOVAÇÃO DO SEU MANDATO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO QUE ESTÁ SENDO FEITO PELA MESA DIRETORA. O PRESIDENTE INFORMA QUE SERÁ ELEITO AQUELE QUE OBTIVER POR MAIORIA SIMPLES O MAIOR NÚMERO DE VOTOS; E QUE EM CASO DE EMPATE SERÁ CONSIDERADO ELEITO AQUELE COM MAIOR NÚMERO DE MANDATOS EXERCIDOS. PERSISTINDO O EMPATE, O DEPUTADO MAIS IDOSO. NA SEQUÊNCIA, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO FAZ A CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS. DE SETE EM SETE, OS DEPUTADOS, APÓS A CHAMADA DE SEUS NOMES PARLAMENTARES, DIRIGEM-SE À MESA DOS TRABALHOS, ONDE RECEBEM DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO UMA CÉDULA DE VOTAÇÃO E SE DIRIGEM À CABINE DE VOTAÇÃO. O PRESIDENTE, APÓS A CHAMADA DE SEU NOME PARLAMENTAR, PASSA A PRESIDÊNCIA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO JOEL DA HARPA. CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO INFORMA SER 48 O NÚMERO DE VOTANTES. FÁBIO VINÍCIUS, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE, PÔE A URNA SOBRE A MESA DOS TRABALHOS. OS DEPUTADOS MÁRIO RICARDO, LULA CABRAL E ANTONIO COELHO PASSAM A ATUAR COMO OBSERVADORES DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS VOTOS. O PRESIDENTE SOLICITA AOS PARLAMENTARES QUE FIQUEM SENTADOS DURANTE A APURAÇÃO. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO E O SEGUNDO-SECRETÁRIO PASSAM A FUNCIONAR COMO ESCRUTINADORES, RETIRAM AS CÉDULAS DE VOTAÇÃO DA URNA E AS DEPOSITAM SOBRE A MESA DOS TRABALHOS. O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DECLARA SER 48 O NÚMERO DE CÉDULAS RETIRADAS DA URNA. VERIFICADA A COINCIDÊNCIA ENTRE O NÚMERO DE VOTANTES E O NÚMERO DE CÉDULAS RETIRADAS DA URNA, O PRESIDENTE SOLICITA DOS ESCRUTINADORES QUE ABRAM AS CÉDULAS, UMA A UMA, E ANUNCIEM O SEU CONTEÚDO EM VOZ ALTA, SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PARA O CARGO DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA. O PRESIDENTE PROCLAMA COMO ELEITO PARA O CARGO DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO O DEPUTADO FRANCISMAR PONTES COM 26 VOTOS, SENDO COMPUTADOS 19 VOTOS PARA O DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA, 1 BRANCO E 2 NULOS. APÓS, O PRESIDENTE INFORMA QUE OS CANDIDATOS RECEM-ELEITOS TOMARÃO POSSE DE SEUS CARGOS NA MESA DIRETORA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, NA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO PRESIDENTE REELEITO, DEPUTADO ÁLVARO PORTO, QUE PROFERE DISCURSO DE AGRADECIMENTO PELO VOTO DE CONFIANÇA E APOIO À CONTINUIDADE DO TRABALHO, REAFIRMANDO SEU COMPROMISSO COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. OS PROJETOS NºS. 2425 A 2431/2024 FORAM DISTRIBUÍDOS ÀS COMISSÕES E PUBLICADOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2432 A 2457/2024; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 2833/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 7986 A 8042/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2830 A 2832 E 2834 A 2844/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

<b>Débora Almeida</b> Presidente
<b>Socorro Pimentel</b> 1º Secretário
<b>Gilmar Junior</b> 2º Secretário

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## ATA DA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO**

ÀS 18 HORAS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE A DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO DIA DO SÍNDICO, DE INICIATIVA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE PRESTA HOMENAGEM A TODOS OS SÍNDICOS E SÍNDICAS, DESTACANDO QUE SUA ATUAÇÃO VAI ALÉM DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DE DEZENAS DE MILHARES DE FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS. A PARLAMENTAR DESTACA AS PECULIARIDADES DA REFERIDA PROFISSÃO, RESSALTANDO A SABEDORIA E EQUILÍBRIO EMOCIONAL QUE ESTES PROFISSIONAIS PRECISAM TER PARA MEDIAR CONFLITOS E MANTER A HARMONIA NOS CONDOMÍNIOS. A DEPUTADA ENALTECE OS PROFISSIONAIS E EMPRESAS ORA HOMENAGeadOS NESTA NOITE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR ROGÉRIO CAMELO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO CONDOMINAL DA OAB, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, REFLETINDO SOBRE O PAPEL DOS SÍNDICOS PARA EQUILIBRAR DIREITOS E DEVERES, GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI E PROMOVER A HARMONIA ENTRE OS CONDOMÍNIOS. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ADRIANO LUCENA, PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PERNAMBUCO (CREA), QUE PROFERE SAUDAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR MÁRCIO GOMES, PRESIDENTE DO SECOVI/PE, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, DESTACANDO A RELEVÂNCIA DESTA HOMENAGEM. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ROBERTO FAGUNDES, DIRETOR EXECUTIVO DA TECHMETRIA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS HOMENAGeadOS, QUAIS SEJAM: SENHOR MAURÍCIO BÉDER, SÍNDICO DO CONDOMÍNIO AVIGNON; SENHORA EDLA VENTURA, SÍNDICA DO CONDOMÍNIO COSTA AZEVEDO; SENHORA NATHALLY CARNEIRO, SÍNDICA PROFISSIONAL; SENHOR DIEGO LIMA, SÍNDICO PROFISSIONAL; SENHOR MÁRCIO GOMES, PRESIDENTE DO SECOVI/PE; E SENHOR ROBERTO FAGUNDES, DIRETOR EXECUTIVO DA TECHMETRIA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA NATHALLY CARNEIRO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DE TODOS OS HOMENAGeadOS. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AMANHÃ, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

<b>Débora Almeida</b> Presidente
<b>Socorro Pimentel</b> 1º Secretário
<b>Gilmar Junior</b> 2º Secretário

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO KAIO MANIÇOBA**

ÀS 18 HORAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA E KAIO MANIÇOBA, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR ROSSANO ROBÉRIO FERNANDES DE ARAÚJO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ELOGIA O HOMENAGeadO, DESTACANDO A HUMANIDADE COM QUE ELE EXERCE A MEDICINA. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE FAZ UM BREVE RELATO DA TRAJETÓRIA DO AGRACIADO E ENALTECE A SUA EXTENSA ATUAÇÃO PROFISSIONAL, SENDO CONSIDERADO UM DOS MELHORES ESPECIALISTAS EM ONCOLOGIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM CÂNCER DE MAMA E TUMORES GINECOLÓGICOS. O DEPUTADO RESSALTA A COMPETÊNCIA E ACOLHIMENTO COM QUE O MÉDICO PRESTA ASSISTÊNCIA A MULHERES COM CÂNCER DE MAMA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGeadO. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA MILA ARAÚJO SOBRAL, IRMÁ DO AGRACIADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ROSSANO ROBERÍO FERNANDES DE ARAÚJO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AMANHÃ, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

<b>Débora Almeida</b> Presidente
<b>Socorro Pimentel</b> 1º Secretário
<b>Gilmar Junior</b> 2º Secretário

## ATA DA OCTOGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES**

ÀS 18 HORAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO ANTONIO MORAES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR JOVÊNCIO MARQUES PEREIRA, CONHECIDO POR TAMPINHA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DO HOMENAGeadO, RELEMBRANDO SUA ORIGEM HUMILDE E SUA ASCENSÃO PROFISSIONAL DENTRO DOS QUADROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, INTEGRANDO ATUALMENTE A EQUIPE DO CERIMONIAL DESTA CASA. O DEPUTADO DESTACA OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOMENAGeadO À ESTA CASA LEGISLATIVA, DESTACANDO OS 48 ANOS DE DEVOÇÃO, COMPROMETIMENTO, ÉTICA E PROFISSIONALISMO COM QUE DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ISALTINO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE-GERAL DESTA CASA, QUE PROFERE SAUDAÇÃO ENALTECENDO O HOMENAGeadO E ELOGIA A INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES EM CONCEDER ESTA HONRARIA. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDCARLOS. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO COM MENSAGEM DO CEL. FRANKLIN BEZERRA, SUPERINTENDENTE DO CERIMONIAL DESTA CASA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO SURPRESA PARA O HOMENAGeadO. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGeadO. É ENTREGUE UM RAMALHETE ÀS SENHORAS MARIA JOSÉ E VANUZA, ESPOSA E NORA DO HOMENAGeadO, RESPECTIVAMENTE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. OCORRE A ENTREGA DE UM PRESENTE DA EQUIPE DO CERIMONIAL AO HOMENAGeadO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOVÊNCIO MARQUES PEREIRA (TAMPINHA), QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AMANHÃ, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

<b>Débora Almeida</b> Presidente
<b>Socorro Pimentel</b> 1º Secretário
<b>Gilmar Junior</b> 2º Secretário

**ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES**

ÀS 15 HORAS DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES O DEPUTADO ANTONIO MORAES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO E AO SENHOR FERNANDO AZEVEDO RIBEIRO MARIANO, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS WILLIAM BRIGIDO E ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE ENALTECE A FIGURA DOS HOMENAGeadOS E DESTACA SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE FERNANDO AZEVEDO RIBEIRO MARIANO É UM EMPREENDEDOR E APAIXONADO PELA CULTURA PERNAMBUCANA, ESPECIALMENTE PELO FORRÓ E FREVO, E RECONHECIDO PELO APOIO A ARTISTAS DURANTE A PANDEMIA E PELO ENVOLVIMENTO NO PROJETO SOCIAL “LAR FRATERNO VOVÓ CAVENDISH”, EM SERTÂNIA, QUE ATENDE CRIANÇAS CARENTES DA REGIÃO. EM SEQUÊNCIA, HOMENAGEIA O SENHOR JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO, DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL, POR SUA CARREIRA EXEMPLAR E COMPROMISSO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, DESTACANDO SUA ATUAÇÃO EM VÁRIAS REGIÕES DO ESTADO E SUA APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO DA INSTITUIÇÃO LAR FRATERNO VOVÓ CAVENDISH. É DECLAMADO UM CORDEL PELO SENHOR ANDRÉ PINHEIRO, PRESIDENTE DO LAR FRATERNO VOVÓ CAVENDISH. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO, UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO E UM CABOCLO DE LANÇA AOS HOMENAGeadOS. É ENTREGUE UM RAMALHETE ÀS SENHORAS JOANA DAR’C PORTO E KARINA PORTO, MÃE E ESPOSA DO SENHOR JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO. É ENTREGUE UM RAMALHETE ÀS SENHORAS CANTORAS NENA QUEIROGA E CRISTINA AMARAL. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. OCORRE APRESENTAÇÃO DAS CANTORAS NENA QUEIROGA, CRISTINA AMARAL E UM CONJUNTO DE OUTROS CANTORES EM HOMENAGEM AO SENHOR FERNANDO MARIANO. EM ATO CONTÍNUO, AS CANTORAS APRESENTAM OUTRA MÚSICA EM HOMENAGEM AO SENHOR JÚLIO CÉSAR PORTO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDCARLOS. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA BEATRIZ LEITE, SUBCHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO ENALTECENDO O SENHOR JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JÚLIO CÉSAR DA CRUZ PORTO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR FERNANDO AZEVEDO RIBEIRO MARIANO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 09 DE DEZEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

<b>Débora Almeida</b> Presidente
<b>Socorro Pimentel</b> 1º Secretário
<b>Gilmar Junior</b> 2º Secretário

**ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 63/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2425/224 que Institui comissões, cria gratificações e altera a legislação que indica.
Às 1º, 2º e 3º Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 64/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2426/2024 que Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.
Às 1º, 2º, 3º e 9º Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 65/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2427/2024 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual à Fundação Joaquim Nabuco.
Às 1º, 2º, 3º e 5º Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 66/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2428/2024 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET  
 Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 67/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2429/2024 que Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Histórico de Jaboatão - IHJ.  
 Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 68/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar Nº 2430/2024 que Reativa unidades da Academia Integrada de Defesa Social, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.  
 Às 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 69/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2431/2024 que Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.  
 Às 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 70/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2453/2024 que Altera a Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, que cria as gratificações que indica, no âmbito da Secretaria de Defesa Social.  
 Às 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 71/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2454/2024 que Modifica a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974.  
 Às 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 72/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Complementar Nº 2455/2024 que Altera critérios de concessão do benefício de que trata o Anexo IV - E da Lei Complementar nº 32, de 27 de abril de 2001, que dispõe sobre a remuneração dos militares estaduais.  
 Às 1ª, 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 73/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2456/2024 que Institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.  
 Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 74/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 2457/2024 que Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.  
 Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 75/2024** - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando Veto Total, por inconstitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária Nº 1071/2024, de autoria do Deputado Jarbas Filho, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em exames referentes ao Sistema Seriado de Avaliação – SSA da Universidade de Pernambuco – UPE, promovidos pelo Estado de Pernambuco, para as pessoas oriundas de escolas públicas da rede de ensino estadual".  
 À 1ª Comissão.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 952/2024** - DA SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o não acatamento da abertura do processo de Registro da Festa de Santo Antônio, em Vitória de Santo Antão – PE, como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, de autoria do Deputado Joaquim Lira.  
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2913425/2024**- DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento Nº 2700/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho.  
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2913426/2024** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento Nº 2697/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.  
 Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2903506/2024** - DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca dos Requerimentos Nºs 1358/23, 1360/23, 1382/23, 1464/23 1537/23, 1425/23 e 1465/23, de autoria dos Deputados Joãozinho Tenório e Alvaro Porto.  
 Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 466/2024** - DO DEPUTADO ANTONIO COELHO comunicando que foi nomeado para a Secretaria de Turismo e Lazer, conforme Portaria de Nº 1374, para o qual solicita licença do mandato de Deputado Estadual, de acordo com Art. 11, inciso I da Constituição Estadual e o caput. do Art.32 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, optando pela percepção do subsídio de deputado, conforme previsto no Art. 11, § 3º e Art. 48 da Constituição Estadual.  
 À Publicação.

X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 2231/2024** - DA DIRETORA DE GESTÃO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA comunicando a Transferência dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Pernambuco.  
 Às 2ª e 15ª Comissões.

X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441 E 442/2024**- DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias Nºs 474/23, 1803/24, 711/23, 838/23, 983/23, 1253/23, 1320/23, 1422/23, 1449/23,1588/24, 1592/24, 1615/24, 1624/24, 1690/24, 1822/24, 1866/24, 1872/24, 1900/24, 1907/24, 1955/24, 2078/24, 2114/24, 2134/24 e 2323/24.  
 Inteirada.

X X X X X X X X X

**Socorro Pimentel**

# Projeto

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002458/2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Marcos Gugel.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Marcos Gugel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente projeto de resolução visa conceder o título de **Cidadão Pernambucano** ao senhor **Marcos Gugel**, natural de Campo Bonito, no estado do Paraná, nascido em 6 de setembro de 1969, filho de Delma Terezinha Zibetti Gugel e João Gugel. Radicado em Pernambuco desde 1995, Marcos Gugel é casado com a pernambucana Inês Helena Gugel há 23 anos e é pai de três filhos: João Marcos, Maria Tereza e Maria Catarina. Com 55 anos, Marcos Gugel é um paraense apaixonado pela arte da panificação Marcos Gugel, desde sua chegada a Pernambuco, se destacou não apenas pela sua ética, mas também por sua paixão e competência no ramo da panificação. Ele iniciou sua trajetória empreendedora em 1995, com a **Campo Fértil Padaria Escola**, na comunidade de Santo Amaro, na Ilha Santa Terezinha, em Recife. A padaria teve um caráter social importante, capacitando e gerando emprego para moradores locais, além de contribuir para o desenvolvimento da comunidade. Entre 1995 e 2004, Gugel consolidou sua visão empreendedora, ensinando e orientando jovens e adultos no ofício da panificação.

Em 2004, com o sucesso de sua iniciativa e a expansão de seu negócio, Gugel transferiu a **Campo Fértil** para o município de **Igarassu**, onde continua sua trajetória de sucesso até os dias atuais. Em Igarassu, Marcos Gugel não apenas manteve a qualidade dos produtos e a excelência no atendimento, mas também solidificou a sua posição como um dos principais empreendedores da região, gerando emprego, qualidade de vida e contribuindo de forma decisiva para a economia local.

Entusiasmado e apaixonado pela panificação, Marcos Gugel tem dedicado sua vida ao aperfeiçoamento constante da sua arte e ao fortalecimento de sua comunidade. Sua padaria, a **Campo Fértil**, é referência em Igarassu e é sinônimo de qualidade, respeito e carinho pelos seus clientes e colaboradores. Através do seu trabalho, ele se tornou um exemplo de dedicação e resiliência, sempre com um foco no crescimento sustentável e no bem-estar coletivo.

Além de empresário, Marcos é um homem íntegro, que acredita no poder da educação e da capacitação. Seu trabalho tem impactado positivamente centenas de pessoas em Pernambuco, seja através de sua empresa, seja por meio do exemplo de vida que transmite àqueles que o conhecem.

Por todas as razões expostas, a concessão do título de **Cidadão Pernambucano** ao senhor Marcos Gugel é uma justa e merecida homenagem a esse empreendedor visionário, que, com sua paixão pelo trabalho e seu compromisso com o desenvolvimento de Pernambuco, tem se dedicado incansavelmente ao bem-estar de sua comunidade.

Diante disso, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de resolução, confiantes de que este título será um reconhecimento merecido ao senhor Marcos Gugel.

Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.

**MÁRIO RICARDO DEPUTADO**

Às 1ª, 11ª comissões.

# Emendas

## EMENDA Nº 00001/2024

Modifica a redação dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária de nº 2426/2024, de autoria do Poder Executivo.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária de nº 2426/2024, de autoria do Poder Executivo, passa a conter as seguintes modificações:

""Art. 1º A Ementa da Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação, enfermeiro responsável técnico e chefe dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam criadas as gratificações de representação atribuídas aos servidores efetivos pelo desempenho e de função de gestão hospitalar, exclusivas aos hospitais pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde, ao Hospital dos Servidores do Estado, à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e ao Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, conforme Anexo Único. (NR)

§ 1º São considerados como funções de gestão hospitalar, para fins da percepção da gratificação prevista no caput, as funções de Diretor, Superintendente, Gerente, Coordenador, Enfermeiro Responsável Técnico e Chefe de Unidade dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, cumprirão jornada de trabalho em regime integral, sem prejuízo das hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários. (NR)

§ 2º Os servidores, em exercício nas funções de Diretor, Superintendente, Gerente, Coordenador, Enfermeiro Responsável Técnico e Chefe de Unidade dos Hospitais Regionais, dos Hospitais de Grande Porte, do Hospital dos Servidores do Estado, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE e do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, cumprirão jornada de trabalho em regime integral, sem prejuízo das hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários. (NR)

.....""  
 Art. 2º O valor da gratificação da função de Enfermeiro Responsável Técnico, não poderá ser inferior ao valor atribuído a função de chefe de unidade presente no Anexo Único.

Art. 3º A inclusão do quantitativo de Enfermeiros Responsáveis Técnicos no Anexo Único do Projeto de Lei Ordinária de nº 2426/2024, de autoria do Poder Executivo, ficará a cargo da Secretaria Estadual de Administração.

#### Justificativa

A inclusão da gratificação implantada através do PLO 2426/2024 de autoria do Poder Executivo para o profissional Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) é fundamental e uma questão de justiça para com esses profissionais. O profissional de enfermagem que exerce as atividades dispostas nos termos da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e nesta resolução, a quem é concedida, pelo COREN, a ART, com as seguintes atribuições:

I – Fazer o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade, informando de ofício ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao COREN, devendo fornecê-lo anualmente ou no ato da renovação de ART, e sempre quando lhe for solicitado pelo COREN;

II – Organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Enfermagem sob sua responsabilidade;

III – Manter-se atualizado, cumprir e fazer cumprir os atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem;

IV – Manter junto a empresa/instituição/organização os dados atualizados de todos os profissionais de Enfermagem onde atuam, com as seguintes informações: nome completo, CPF, número de inscrição no respectivo Conselho, cargo/função, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho devendo fornecê-la no ato da solicitação de concessão e renovação de ART, e quando lhe for solicitado, pelo COREN;

V – Verificar a inscrição dos profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização quanto a suspensão ou cancelamento, e a validade da CIP;

VI – Afastar, de imediato, das atividades de assistência de Enfermagem os profissionais que não estão legalmente habilitados e inscritos para realização dos serviços de Enfermagem, bem como informar ao Representante Legal da empresa/instituição/organização e ao COREN;

VII – Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao COREN situações de suposta infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência e/ou inexistência de enfermeiro nos locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante o período de funcionamento do serviço de Enfermagem da empresa/instituição/organização;

b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/organização sem inscrição, inscrição suspensa ou inscrição cancelada, ou com CIP vencida;

c) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/organização;

d) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE);

VIII – Intermediar, junto ao COREN, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem, de acordo com as normas vigentes do sistema COFEN /Conselhos Regionais de Enfermagem;

IX – Colaborar com todas as atividades de fiscalização do COREN, bem como fazer cumprir, no prazo estabelecido, todas as notificações, citações, convocações e intimações que lhes forem demandadas pela Autarquia;

X – Manter a CRT em local visível ao público afixada em suas dependências e de acesso público, observando o prazo de validade;

XI – Responsabilizar-se pela implantação e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) conjuntamente com os profissionais de Enfermagem, conforme legislação vigente;

XII – Organizar o Serviço de Enfermagem com base na SAE, utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão, Processo de Enfermagem, escala e outros;

XIII – Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar escala, regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão, protocolos, Processo de Enfermagem e demais instrumentos administrativos de Enfermagem, podendo ser realizados com apoio dos profissionais de Enfermagem;

XIV – Colaborar e/ou participar das atividades das comissões, programas, núcleos e grupos de trabalho instituídos na empresa/instituição/organização. Na ausência, designar profissional de Enfermagem que o represente e ainda indicar profissionais de Enfermagem para compor os respectivos coletivos;

XV – Contribuir na promoção da qualidade e desenvolvimento da assistência de Enfermagem com práticas seguras para a sociedade, profissionais de Enfermagem e instituições de saúde, em seus aspectos técnicos e éticos;

XVI – Observar as Normas Regulamentadoras (NR), as Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC), portarias ministeriais e demais atos normativos de órgãos sanitários e de saúde, com a finalidade de mitigar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem, do indivíduo, da família ou da coletividade;

XVII – Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, sob supervisão, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87, e demais dispositivos legais;

XVIII – Garantir que os registros de todas as ações assistenciais, ensino/formação e administrativos de Enfermagem sejam realizados conforme normas vigentes do Sistema COFEN /Conselhos Regionais de Enfermagem;

XIX – Comunicar formalmente ao COREN, sempre que existir, atos que impeçam o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da legislação do Exercício Profissional, dos atos regulatórios do Sistema COFEN /Conselhos Regionais de Enfermagem, assim como os demais profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XX – Requerer que os profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização portem a CIP para o exercício das atividades profissionais de Enfermagem;

XXI – Certificar que as estratégias educacionais práticas: estágio curricular, aulas práticas e visitas técnicas sejam realizadas sob supervisão do Enfermeiro professor orientador, preceptor, da instituição proponente e/ou profissional Enfermeiro da instituição concedente, respeitando a legislação vigente;

XXII – Participar do processo de seleção de pessoal, na instituição pública, privada, beneficente ou filantrópica, certificando-se que está de acordo com o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e demais normas vigentes. Na ausência, designar profissional Enfermeiro que represente;

XXIII – Participar da avaliação de desempenho da equipe de Enfermagem de forma periódica, utilizando ferramentas validadas e definidas pela empresa/instituição/organização;

XXIV – Promover, estimular e proporcionar, direta ou indiretamente, proposta política pedagógica que favoreça ao profissional de Enfermagem o processo de ensino/aprendizagem com fulcro no aprimoramento, atualização e capacitação de conhecimento técnico, científico e legal;

XXV – Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de ferramenta de Análise Situacional para fundamentar Plano de Ação e posterior avaliação dos resultados a ser apresentado à empresa/instituição/organização e ao COREN, sempre que lhe for solicitado;

XXVI – Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/organização em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem; e

XXVII – Promover e/ou facilitar junto à empresa/instituição/organização a educação permanente dos profissionais de Enfermagem.

Diante da possibilidade de reconhecimento e a valorização destes profissionais, justificada incontestavelmente pela responsabilidade atribuída da respectiva função, nada mais oportuno e justo que esses profissionais enfermeiros responsáveis técnicos, façam jus à gratificação sugerida pelo Projeto de Lei em tela, de autoria da Exma. Governadora de Pernambuco. E pela importância da temática, solicito dos Nobres Pares o apoio para aprovação desta Emenda Modificativa.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**Gilmar Junior**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª comissões.

## EMENDA Nº 00001/2024

Acresce o parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria da Governadora do Estado, que institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024 fica acrescido do Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.4º.....  
.....

Parágrafo único. A Secretaria responsável pela gestão do programa deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial, com periodicidade mínima anual, de modo regionalizado, informações relacionadas com a execução do programa veiculado nesta lei, incluindo, no mínimo, os seguintes dados:

I – valor total disponibilizado aos beneficiados;

II – total de beneficiados;

III- todos os contratos, incluindo aditivos e anexos, firmados no âmbito do programa; e

IV- valores pagos a quaisquer instituições eventualmente contratadas para executar o programa.

### Justificativa

A transparência na gestão de programas governamentais é crucial para o bom funcionamento do Estado, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que a confiança da população nas instituições governamentais seja construída.

Nota-se, todavia, que o a redação atual do Projeto de Lei nº 2456/2024 não prevê nenhuma forma específica de divulgação de informações relacionadas com o programa. Por esse motivo, propõe-se a inclusão de regras que obriguem o Estado a divulgar periodicamente informações como o total de gastos do programa e o número de estudantes beneficiados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres deputados desta Casa legislativa à presente Emenda Aditiva.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**Waldemar Borges**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## EMENDA Nº 00002/2024

Acresce o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria da Governadora do Estado, que institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024 fica acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 4º Quando da utilização do crédito ou do cartão de benefício de que trata o art. 3º, não poderá a Administração Pública impor aos beneficiários locais, empresas ou marcas específicas para aquisição dos tênis.”

2º Ficam reenumerados os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024.

### Justificativa

Visando permitir uma maior competitividade, aumentar a eficiência na utilização de recursos públicos e garantir a observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, a presente Emenda Aditiva busca inserir no Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024 regra que proíba o Governo do Estado de impor locais ou empresas específicas para aquisição dos tênis.

Dessa maneira, garante-se aos pais ou responsáveis maior liberdade na busca das opções mais adequadas e com melhor custo-benefício no mercado. A vinculação do benefício a empresas, marcas ou locais poderia, além de diminuir consideravelmente o leque de possibilidades do estudante, pode retardar a aquisição do tênis, prejudicando a consecução dos objetivos do Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres deputados desta Casa Legislativa à presente Emenda Aditiva.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**Waldemar Borges**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## EMENDA Nº 00003/2024

Acresce o parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024, de autoria da Governadora do Estado, que institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024 fica acrescido de Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art.3º.....  
.....

Parágrafo único. A disponibilização de créditos ou do cartão de benefício deverá ocorrer simultaneamente em favor de todos os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, sendo vedada a concessão do benefício com exclusão de parcela dos estudantes.”

### Justificativa

Os calçados desempenham um papel fundamental no ambiente escolar, não apenas em termos de conforto e praticidade, mas também em relação à saúde e ao desenvolvimento dos alunos. Por tal motivo, é essencial que todos os estudantes tenham apoio na compra de seus tênis escolares.

Dada a importância do uso de tênis nos colégios, e levando em consideração o princípio da impessoalidade na Administração Pública, a presente Emenda busca garantir que o apoio público para a compra desse acessório, objeto da proposição principal, se dê de maneira integral, abarcando todos os alunos da rede estadual de ensino desde o início da operacionalização do programa.

Diante disso, solicito o apoio dos ilustres deputados desta Casa Legislativa à presente Emenda Aditiva.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**Waldemar Borges**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 008043/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Matheus

Freitas, a fim de solicitar a instalação de uma nova parada de ônibus na Avenida Recife, entre a parada em frente à Polícia Federal e a parada do Engenho do Meio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes; Ev. Michaelres Albuquerque, Evangelista; Ev. Kennedy Santana, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Grande Recife Consórcio de Transporte tem como objetivo solicitar a instalação de uma nova parada de ônibus na Avenida Recife, entre a parada em frente à Polícia Federal e a parada do Engenho do Meio. Esta solicitação se justifica pela distância excessiva entre as paradas existentes, que expõe os usuários a riscos de segurança, especialmente devido à falta de iluminação e à alta incidência de assaltos na região.

A distância atual entre as paradas mencionadas é considerada inadequada, forçando os usuários a caminharem longos trajetos, especialmente durante a noite, em um local mal iluminado e com histórico de assaltos. Essa situação configura um risco à segurança e ao bem-estar dos passageiros, principalmente mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

A instalação de uma nova parada antes do viaduto que cruza a Av. Recife em direção à Avenida Abdias de Carvalho atenderia a uma demanda significativa da população que reside e trabalha naquela área, proporcionando maior comodidade e segurança aos usuários do transporte público. Esta nova parada reduziria significativamente a distância a ser percorrida pelos passageiros, diminuindo o tempo de caminhada e os riscos de assalto.

Solicitamos ao Grande Recife Consórcio que realize uma avaliação técnica do local e apresente um projeto detalhado para a instalação da nova parada, incluindo o cronograma de implantação e os custos envolvidos. A segurança e o bem-estar dos usuários do transporte público devem ser prioridade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008044/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Matheus Freitas, e ao Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Pernambuco (Urbana-PE), Sr. Luiz Fernando Bandeira, a fim de solicitar a implementação de ações para conscientizar os motoristas de ônibus sobre a segurança no trânsito e propor um projeto de melhoria dos serviços de transporte público, com foco na segurança veicular.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Matheus Freitas, Diretor do Grande Recife Consórcio de Transportes; Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Pernambuco (Urbana-PE); Ev Itamar Felix da Costa, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Grande Recife Consórcio de Transporte e ao Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Pernambuco (Urbana-PE) tem como objetivo solicitar a implementação de ações para conscientizar os motoristas de ônibus sobre a segurança no trânsito e propor um projeto de melhoria dos serviços de transporte público, com foco na segurança veicular.

Esta solicitação é motivada pela preocupante sequência de acidentes com ônibus no Grande Recife, resultando em três mortes em apenas uma semana, incluindo o recente atropelamento fatal de uma idosa em uma faixa de pedestres. A recorrência de tais acidentes demonstra a necessidade urgente de medidas para melhorar a segurança dos usuários do transporte público e dos pedestres.

Uma mulher de 66 anos foi atropelada por um ônibus no bairro da Boa Vista, na tarde do dia 21 de novembro. Segundo o Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (Samu), a corporação foi acionada às 12h51, mas ao chegar ao local, a vítima já estava morta. De acordo com testemunhas, a mulher estava na faixa de pedestres quando foi atingida pelo ônibus da empresa MobiBrasil. O atropelamento aconteceu um pouco antes da Igreja das Fronteiras, no cruzamento com a Av. Agamenon Magalhães.

Este é o terceiro caso de atropelamento por um ônibus em uma semana no Grande Recife. Um idoso morreu no dia 14 de novembro, depois de ser atropelado por um ônibus da empresa Globo, na Avenida Guararapes, no bairro de Santo Antônio, no Centro. O homem foi socorrido pelo Samu e levado para a UPA dos Torrões, na Zona Oeste, mas não resistiu aos ferimentos. Segundo testemunhas, o motorista estava discutindo com um passageiro quando perdeu o controle do veículo e atingiu o idoso. A empresa do ônibus negou a discussão e disse que o coletivo circulava normalmente antes da batida.

No dia seguinte, a sexta-feira (15 de novembro), uma mulher de 42 anos morreu atropelada por um ônibus da empresa Conorte, que fazia a linha da linha Caetés III/VI Abreu e Lima, no terminal integrado de passageiros de Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife. Maria da Conceição Carliano e estava indo para o trabalho, onde atuava como caixa de supermercado. A empresa de ônibus disse que vai colaborar com a elucidação do caso.

Solicitamos que o Grande Recife Consórcio de Transporte e a Urbana-PE façam o lançamento de uma ampla campanha de conscientização para os motoristas de ônibus, enfatizando a importância da atenção redobrada ao volante, o respeito às faixas de pedestres e o cumprimento rigoroso das leis de trânsito.

Também se faz necessária a implementação de programas de treinamento em condução defensiva para todos os motoristas de ônibus, com foco em técnicas de direção segura, prevenção de acidentes e resposta a situações de emergência. O treinamento deve incluir simulações e exercícios práticos, além de atualização periódica.

A recorrência de acidentes com ônibus exige uma resposta imediata e eficaz. A implementação das medidas propostas contribuirá para um ambiente mais seguro para os passageiros e pedestres e para a melhoria da qualidade do serviço de transporte público no Grande Recife. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008045/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Administradora da Ilha de Fernando de Noronha, Sra. Thallyta Figuerôa Peixoto; e ao Secretário Executivo da Defesa Civil de Pernambuco, Sr. Clóvis Fernandes Dias Ramalho, a fim de solicitar maior sinalização e ações para mitigar os riscos de acidentes com tubarões na ilha, bem como reforçar a presença de salva-vidas nas praias.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Thallyta Figuerôa Peixoto, Administradora da Ilha de Fernando de Noronha; Sr. Clóvis Fernandes Dias Ramalho, Secretário Executivo da Defesa Civil de Pernambuco; Pr. Roberto José dos Santos Lucena, Presidente da leadalpe/Comadalpe.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Administração da Ilha de Fernando de Noronha e à Defesa Civil de Pernambuco tem como objetivo solicitar maior sinalização e ações para mitigar os riscos de acidentes com tubarões na Ilha, bem como reforçar a presença de salva-vidas nas praias.

Esta solicitação é motivada pelo incidente recente em que uma turista foi mordida por um tubarão na Praia do Porto, embora o incidente tenha sido classificado como de baixa gravidade e a turista tenha recebido alta médica. O ocorrido, no entanto, ressalta a necessidade de medidas preventivas e de maior segurança para os banhistas e mergulhadores.

Solicitamos a implementação de um sistema eficaz de sinalização nas praias, alertando sobre os riscos de ataques de tubarões e orientando sobre os comportamentos a serem adotados para minimizar os riscos. Isso inclui a instalação de placas informativas, avisos sonoros e a disponibilização de informações detalhadas sobre segurança aquática em diferentes idiomas.

Assim como a ampliação do monitoramento da população de tubarões, com o objetivo de identificar áreas de maior concentração e avaliar os riscos em tempo real. A utilização de tecnologia de monitoramento e câmeras submarinas poderá ser avaliada.

A ampliação do número de salva-vidas e a melhoria da sua capacitação são essenciais para garantir a segurança dos banhistas e a resposta rápida em situações de emergência.

A segurança dos turistas e moradores de Fernando de Noronha é prioritária. A combinação de informações detalhadas, medidas de prevenção, ações de conscientização e reforço da presença de salva-vidas contribuirá para minimizar os riscos de acidentes com tubarões. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008046/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Administradora da Ilha de Fernando de Noronha, Sra. Thallyta Figuerôa Peixoto; e ao Superintendente Regional do DNIT-PE, Sr. Bruno Lezan Bittencourt, a fim de solicitar ações conjuntas e urgentes para solucionar o problema de cavalos soltos nas vias públicas da ilha, especialmente na BR-363.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Thallyta Figueirôa Peixoto, Administradora da Ilha de Fernando de Noronha; Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Pr. Roberto José dos Santos Lucena, Presidente da leadalpe/Comadalpe.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Administração da Ilha de Fernando de Noronha e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco tem como objetivo solicitar ações conjuntas e urgentes para solucionar o problema de cavalos soltos nas vias públicas da ilha, especialmente na BR-363 (rodovia federal), e para coibir os casos de maus-tratos a animais.

A presente solicitação é motivada pelas denúncias de moradores e profissionais que trabalham na ilha, relatando o aumento de acidentes de trânsito envolvendo cavalos soltos e a ocorrência de maus-tratos aos animais, conforme divulgado em reportagem recente. A situação configura um risco à segurança pública e ao bem-estar animal, demandando intervenção imediata das autoridades competentes.

Considerando que a BR-363 é de responsabilidade do DNIT e que as vias internas da ilha são de responsabilidade da Administração da Ilha, solicitamos a intensificação da fiscalização nas vias públicas da ilha para identificar e notificar os proprietários de animais encontrados soltos.

E a realização de ações de fiscalização na BR-363 para apreender cavalos soltos na rodovia federal, com o objetivo de prevenir acidentes de trânsito e garantir a segurança dos motoristas.

Assim como a avaliação da possibilidade de instalar sinalização específica alertando os motoristas sobre a presença de animais nas proximidades da rodovia.

A resolução deste problema requer uma ação integrada e eficaz por parte das autoridades competentes. A omissão gera riscos significativos à segurança e ao bem-estar da população e dos animais. Solicitamos um plano de ação conjunto, com cronograma e metas claras, para a implementação das medidas propostas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008047/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra e ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, Sr. Bruno Lezan Bittencourt, a fim de solicitar a construção de uma passarela de pedestres na BR-232, em frente ao Hospital Pelópidas Silveira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Ev. Michaelres Albuquerque, Evangelista; Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Sr. Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco; Ev. Kennedy Santana, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e a Superintendência Regional do DNIT no estado de Pernambuco tem como objetivo solicitar a construção de uma passarela de pedestres na BR-232, em frente ao Hospital Pelópidas Silveira. Esta solicitação se justifica pela necessidade de garantir a segurança de pedestres e reduzir o risco de acidentes, considerando o intenso fluxo de veículos na rodovia e o histórico de acidentes fatais no local.

A BR-232, no trecho em frente ao Hospital Pelópidas Silveira, apresenta um fluxo de veículos extremamente intenso, o que torna a travessia da rodovia a pé extremamente perigosa para pedestres, especialmente para pacientes, acompanhantes, funcionários e moradores da região. A ausência de uma passarela expõe diariamente a população a um risco significativo de acidentes, alguns deles com consequências fatais.

Em 2012, uma passarela provisória de ferro e madeira foi colocada no local. A passarela possuía largura de 2 metros e estava a 5,70 metros da altura do chão. Por mês, ela gerou um custo de R\$ 26 mil, entre aluguel e manutenção, e permaneceu no local até a triplicação da BR-232.

Dois anos depois, em 2014, a passarela provisória construída sobre a BR-232, em frente ao Hospital Pelópidas Silveira, no Curado, estava em situação precária e ameaçava a segurança dos pedestres que passavam pelo local. Em reportagens divulgadas na época, a construção de uma passarela definitiva custaria aos cofres públicos cerca de R\$ 2 milhões, de acordo com o Departamento de Estradas e Rodagens (DER). Ainda segundo o órgão, existia um projeto para a construção de uma passarela definitiva para substituir a estrutura provisória existente. O estudo ainda estava sob avaliação do Departamento Nacional de Infraestutura e Transporte (DNIT), por passar por uma rodovia federal.

Em 2017, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) concluiu o serviço de retirada da passarela instalada no quilômetro 5,8 da BR-232, em frente ao Hospital Pelópidas Silveira, no Curado. Apesar de estar no local há cinco anos, a passarela estava interditada desde 2016. Quem precisa chegar ao hospital ou mesmo aos quartéis que ficam nas proximidades da passarela costumava reclamar muito da travessia. Devido ao grande movimento de carros na rodovia, o risco de atropelamento no local é grande.

Cerca de mil pessoas, entre funcionários, pacientes e acompanhantes, chegam e saem do Hospital Pelópidas Silveira diariamente. Especialmente as que chegam de transporte público vindas do centro da cidade e precisam atravessar as três faixas terão maior segurança, eliminando o risco de atropelamentos no percurso.

Solicitamos à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura que realize um estudo de viabilidade para a construção da passarela, considerando aspectos técnicos, orçamentários e de planejamento urbano.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008048/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a implementação de um pacote de ações integradas e intensificadas para minimizar os altos índices de violência doméstica no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Wellington Almeida dos Santos, Pastor; Pr. Samuel Guerra, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco tem como objetivo solicitar a implementação de um pacote de ações integradas e intensificadas para minimizar os altos índices de violência doméstica no estado, considerando a alarmante média de quase 150 casos registrados diariamente.

A elevada quantidade de casos registrados, mesmo considerando apenas os formalmente denunciados, demonstra a urgência e a gravidade do problema. Ações pontuais não são suficientes para combater um problema de tal magnitude; é necessário um esforço conjunto e multidisciplinar, com foco em prevenção, repressão e apoio às vítimas.

Solicitamos a implementação de um plano de ação que contemple a ampliação das campanhas de conscientização sobre a violência doméstica, utilizando diferentes canais de comunicação (rádio, televisão, internet, redes sociais, materiais impressos) para atingir a população em geral, com foco na divulgação dos canais de denúncia e dos serviços de apoio às vítimas. As campanhas devem abordar diferentes faixas etárias e grupos sociais, utilizando linguagem acessível e impactante.

Também se faz necessário o fortalecimento das redes de apoio às mulheres em situação de violência, integrando os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça. A articulação entre esses órgãos é fundamental para garantir um atendimento integral e eficaz às vítimas.

É preciso também considerar o aumento do efetivo policial especializado no atendimento de casos de violência doméstica, com foco na proteção das vítimas e na repressão à violência. E a disponibilização de serviços de apoio psicológico para as vítimas e seus familiares, com o objetivo de promover o enfrentamento do trauma e a recuperação emocional.

A implementação deste plano de ação integrado requer o engajamento de diversos órgãos e a mobilização da sociedade como um todo. A redução da violência doméstica em Pernambuco exige um esforço conjunto e contínuo.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008049/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de

Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Adelaide (Lot Cidade Guararapes), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Cicero Idalecio, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante oj exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008050/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Canoas (Lot. Cidade Guararapes), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Cristiano Araujo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008051/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na 3ª Travessa do Marco, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Alexsandro Oliveira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008052/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rosa-vermelha (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Andresa da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008053/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Salema, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; Edjane Rodrigues, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008054/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Rio Madeira, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Lenildo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008055/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Madeira, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Lenildo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008056/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Padre Anchieta, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Maria José Martins, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008057/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Sítio Monteiro (Lot.Marcos Freire), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Carlos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade.

Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008058/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Rio Adelaide (Lot Cidade Guararapes), no bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; José Francisco da Silva Júnior, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo, na 1Rua Rio Adelaide (Lot Cidade Guararapes), no bairro de Marcos Freire, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008059/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos a Secretária de Infraestrutura, Exma Sra. Marília Dantas e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Pau-pereira, no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; LUIZ PEREIRA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008060/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e ao Secretária de Infraestrutura, Exmo. Sr. Marília Dantas, no sentido de viabilizar reforma da escadaria na Rua Pau-pereira, no bairro de Nova Descoberta, Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; LUIZ PEREIRA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação visa a promoção de melhoria na escadaria compreendida, visto que a mesma encontrasse deteriorada pelo uso, ação do tempo e pela falta de manutenção. Sendo o objetivo do poder público a promoção de melhorias contínuas na vida de todos os municípios, entendendo haver fundamento para o acolhimento desta solicitação, destacando ainda, a necessidade de colocação de corrimão na mesma, em virtude do grande número de idosos. Há de ser ressaltado, que o estado que se encontra a escadaria, muitos moradores estão impossibilitados de saírem de suas residências, até para serem atendidos em postos de saúde. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008061/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Alto das Pedrinhas, no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARLUCE GOMES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008062/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alto das Pedrinhas, no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARLUCE GOMES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008063/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sr. Marília Dantas, no sentido de solicitar a implantação de um

ponto de coleta de lixo na Rua Alto das Pedrinhas, bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife/PE. Considerando a crescente quantidade de resíduos gerados e a necessidade de melhorar a organização e a limpeza pública local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARLUCE GOMES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente, a área não possui um local adequado para o descarte de lixo, o que tem ocasionado acúmulo irregular de resíduos nas vias públicas, prejudicando o ambiente e representando riscos à saúde pública e à segurança da comunidade. A instalação de um ponto de coleta de lixo organizado e apropriado ajudaria significativamente na melhoria da limpeza urbana, além de contribuir para o desenvolvimento de boas práticas de destinação de resíduos.

Diante disso, solicito que seja estudada a viabilidade de implantação de um ponto de coleta de lixo adequado e acessível para a comunidade, de forma a atender às necessidades de descarte correto de resíduos e colaborar com a preservação ambiental e o bem-estar dos moradores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008064/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e a Exma. Sra. Marília Dantas, Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife no sentido de providenciar a execução do serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto localizada na Rua Alto das Pedrinhas, bairro de Nova Descoberta, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARLUCE GOMES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a essa Casa vem no sentido de providenciar a execução do serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto.

A rede de esgoto tem apresentado entupimentos recorrentes, resultando em mau cheiro, transbordamentos e outros transtornos, o que tem afetado a qualidade de vida dos moradores da região e gerado riscos à saúde pública. Tais problemas têm causado sérios desconfortos, além de prejudicar a mobilidade e a infraestrutura da área.

Dessa forma, solicito que seja realizada uma avaliação técnica do local e, se constatada a obstrução, que a equipe responsável execute a limpeza e desobstrução da rede de esgoto para garantir o correto funcionamento do sistema de saneamento, prevenindo danos maiores à saúde da população e à infraestrutura urbana.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008065/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Maria Helena, no Bairro da Olaria, na Cidade de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008066/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno, Exmo. Sr. Edmilson Cupertino de Almeida Prefeito e ao Exmo. Sr. Fernando Garcia Filho, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Maria Helena, no Bairro da Olaria, na Cidade de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Fernando Garcia Filho, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Edmilson Cupertino de Almeida Prefeito, Prefeito de Moreno; MARLEISSON JOSÉ DENIZ, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008067/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Maria Helena, no Bairro da Olaria, na Cidade de Moreno/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARLEISSON JOSÉ DENIZ, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008068/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e ao Secretária de Infraestrutura, Exmo. Sr. Marília Dantas, no sentido de viabilizar reforma da escadaria na Rua da Vitória, no bairro da COHAB, Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARILIA DANIELLA NEVES DE SANTANA LIMA, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação visa a promoção de melhoria na escadaria compreendida, visto que a mesma encontrasse deteriorada pelo uso, ação do tempo e pela falta de manutenção. Sendo o objetivo do poder público a promoção de melhorias contínuas na vida de todos os munícipes, entendo haver fundamento para o acolhimento desta solicitação, destacando ainda, a necessidade de colocação de corrimão na mesma, em virtude do grande número de idosos. Há de ser ressaltado, que o estado que se encontra a escadaria, muitos moradores estão impossibilitados de saírem de suas residências, até para serem atendidos em postos de saúde. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008069/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento de na Rua da Vitória, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARILIA DANIELLA NEVES DE SANTANA LIMA, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008070/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. José Almir Cirilo, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Alex Machado Campos e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Regional Sertão da COMPESA, Dr. Guilherme Duarte Freire, no sentido de envidar esforços visando a **necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a implantação de Registros Hidráulicos na rede de abastecimento d'água no município de Petrolândia/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. José Almir Cirilo, Secretário de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento; Ilustríssimo Senhor Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Ilustríssimo Senhor Dr. Guilherme Duarte Freire, Diretor Regional Sertão da COMPESA; Excelentíssimo Senhor Said Oliveira de Sousa, Vereador do Município de Petrolândia.

**Justificativa**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que sejam **necessidade de empenho por parte da COMPESA em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a implantação de Registros Hidráulicos na rede de abastecimento d'água no município de Petrolândia/PE.**

A presente proposição tem por finalidade atender uma justa reivindicação dos moradores do município de Petrolândia, a implantação de registros hidráulicos visa solucionar um problema crônico enfrentado pela população, haja vista, quando há necessidade de reparos em pontos específicos da tubulação, toda a cidade acaba sofrendo com a interrupção no fornecimento de água, o registro hidráulico evita esta interrupção pois controla o fluxo de água em um sistema hidráulico, permitindo abrir, fechar, redirecionar ou regular a vazão, possibilitando fazer manutenções sem perda de água e sem causar muitos estragos.

A implantação de registros hidráulicos traria inúmeros benefícios, redução do impacto das manutenções na rede de abastecimento; melhor controle e gerenciamento do fluxo de água em áreas específicas; maior eficiência nos serviços da COMPESA, garantindo respostas mais rápidas a problemas emergenciais.

Diante da relevância do pleito apresentado, fazem-se necessário a implantação de Registros Hidráulicos na rede de abastecimento d'água no município de Petrolândia/PE. Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**ABIMAEL SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 008071/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Aroazes, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

## Indicação Nº 008072/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Cocal, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

## Indicação Nº 008073/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Sobral, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

## Indicação Nº 008074/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Jacinto, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

## Indicação Nº 008075/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Anézia Mendes, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.**

**JOEL DA HARPA**  
Deputado

## Indicação Nº 008076/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Fábio Maranhão, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

**Justificativa**

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para

conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Indicação Nº 008077/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Paranaçuá, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades. O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Indicação Nº 008078/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Ceará, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Indicação Nº 008079/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Rua Bocaína, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Indicação Nº 008080/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social e ao Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Torres, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias no policiamento ostensivo da Avenida Ernestina Batista, localizada no bairro de Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades. O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto, solicito a aprovação desta indicação aos nobres pares.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Indicação Nº 008081/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Celia, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008082/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Senador Barros de Carvalho, no bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Ines, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008083/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Flamboyant (Lot Nova Prazeres), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Gilvan Carlos de Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008084/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da 1ª Travessa Ilha Bananal (Lot.VI.Dona Sverina), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Ledilton, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008085/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Jaqueira (Lot.Marcos Freire), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Willams Alex, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008086/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Novo (Lot Cidade Guararapes), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Mercia, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008087/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MACKSUEL BATISTA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008088/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sertânia, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Marisa Damasia, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008089/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cascata de Cima, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Voleide Matias, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008090/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Aurino Viana dos Santos (Com Alto da União), no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Edna Maria da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de

infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008091/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar melhorias para a Ubt Amélia Lucena Teixeira, na R. Um, no Bairro de Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; LOURDES DOS SANTOS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Solicitamos à secretaria supracitada o aumento no número de médicos. A alta demanda por serviços de saúde muitas vezes resulta em longas filas e tempos de espera elevados para consultas médicas. O aumento do número de médicos pode reduzir significativamente essas filas, permitindo que mais pacientes sejam atendidos de forma rápida e eficaz. Muitas vezes, postos de saúde em regiões periféricas ou em áreas com alta densidade populacional enfrentam dificuldades em atender adequadamente a todos os pacientes. O aumento de médicos ajuda a garantir maior equidade no acesso à saúde, atendendo mais pessoas, inclusive aquelas em situações vulneráveis ou com dificuldades de mobilidade.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008092/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Bom Destino, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; DINHO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Recife, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.

Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008093/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bom Destino, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; DINHO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008094/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Bom Destino, no Bairro da COHAB na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); DINHO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

# Indicação Nº 008095/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Pesqueira, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; LUCIANA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008096/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Professor Jorge Cahú, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARIA DA CONCEICAO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008097/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Professor Jorge Cahú, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARIA DA CONCEICAO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008098/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutrra, no sentido de providenciar o calçamento da Rua São Benedito, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MAYSON LACIERRY, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008099/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua São Benedito, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MAYSON LACIERRY, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008100/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da 1ª Travessa Vidal de Negreiros, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARTINHA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008101/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e ao Secretário de Infraestrutura, Daniel Nascimento Pereira Junior, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na 1ª Travessa Vidal de Negreiros, no bairro do Jardim Jordão, na cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARTINHA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A vegetação excessiva pode acumular detritos, sujeira e até mesmo lixo, prejudicando a aparência da via e o ambiente ao redor. A capinação regular ajuda a manter a rua limpa e organizada, melhorando a qualidade visual do espaço urbano. A presença de mato e vegetação alta nas calçadas pode dificultar a circulação de pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças. A capinação facilita o uso adequado das vias públicas, proporcionando um espaço mais acessível e seguro. A falta de capinação também pode contribuir para a disseminação de doenças transmitidas por vetores, como o Aedes aegypti (transmissor da dengue, zika e chikungunya). A capinação reduz o risco de acúmulo de água nas plantas e, conseqüentemente, a proliferação de mosquitos.

Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aproveem este Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008102/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Estrela D Alva, no Bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; EFIGENIA BEIJAMIM, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, terá significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008103/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; FRANCINETE DE ASSIS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008104/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); FRANCINETE DE ASSIS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008105/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; FRANCINETE DE ASSIS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008106/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Aurino de Souza Medeiros, no Bairro de Cavaleiro, Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; FRANCINETE DE ASSIS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade.

É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos ‘olhos e ouvidos ‘ da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do Agente é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008107/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Manoel Honorato da Costa, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; IRANEIDE MARQUES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008108/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Flor de Maria, no Bairro da COHAB, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; IRANEIDE MARQUES DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008109/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio VÍlaca, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de evidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um Semáforo na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades da Padaria Karla, bairro Nossa Senhora do Ó, no município do Paulista/PE. Devido ao grande fluxo de veículos, carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do Município do Paulista e adjacências. Por se tratar de uma área comercial, a população que se aventuram a efetuar a travessia diuturnamente, correm grandes riscos de atropelamentos e acidentes com vítimas fatais, tendo em vista que já ocorreu um óbito de um idoso e outro atropelamento de uma criança de 10 anos, sendo socorrida e conduzida para atendimento médico-hospitalar.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio VÍlaca, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues,, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os principais motivos que nos leva a reivindicar o **empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando que seja instalado um SEMÁFORO na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades da Padaria Karla, bairro Nossa Senhora do Ó, no município do Paulista/PE. Devido ao grande fluxo de veículos, carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do Município do Paulista e adjacências. Por se tratar de uma área comercial, a população que se aventuram a efetuar a travessia diuturnamente, correm grandes riscos de atropelamentos e acidentes com vítimas fatais, tendo em vista que já ocorreu um óbito de um idoso e outro atropelamento de uma criança de 10 anos, sendo socorrida e conduzida para atendimento médico-hospitalar.**

Os principais motivos que nos leva a reivindicar que seja instalado um semáforo, devido ao grande fluxo de veículos: carros, ônibus e caminhões, oriundos dos bairros de Janga, Marinha Farinha, Sede do município do Paulista e adjacências. Os motoristas não respeitam o Código Brasileiro de Trânsito, em seu Artigo que determina que o pedestre que atravessa uma rua ou avenida, tem prioridade de passagem. Significando que carros, caminhões, ônibus, motos e bicicletas precisam parar e dar preferência ao pedestre. Infelizmente não ocorre, os motoristas não respeitam os pedestres e ultrapassam em alta velocidade, ocorrendo acidentes fatais. Neste local muitos idosos, crianças e adolescentes, atravessam a citada artéria por se tratar de uma área de muitos comércios.

A instalação do **semáforo** tem por finalidade evitar colisões entre veículos e atropelamentos de pedestres com vítimas fatais, preservando a vidas destes moradores, causando verdadeiro pânico para quem reside e se desloca com o intuito de realizar suas compras, haja vista ser uma área comercial de grande fluxo de pessoas, que atravessam a Rodovia PE-01 Avenida Dr. Claudio Jose Gueiros Leite, nas proximidades da Padaria Karla, correm grandes riscos de acidentes fatais, devido ao grande fluxo de veículos. Vale salientar, ainda, que sempre ocorrem atropelamentos nesta localidade, inclusive com vítimas fatais, retirando do nosso convívio pessoas inocentes, com perdas irreparáveis.

Diante da relevância do pleito apresentado, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja instalado um **SEMÁFORO** na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades da Padaria Karla, no bairro de Nossa Senhora do Ó, no município do Paulista/PE.

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ABIMAEEL SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 008110/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Doutor José Artur Leite, no bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; NAYANE MARIA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008111/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na Rua Jardim Quitandinha, no Bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; ELIZABETE, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos. Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.

Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008112/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e ao Exmo. Sr. Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no sentido de viabilizar a implantação de quebra-molas naa Rua Farroupilha, no bairro de Barra de jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; JENNIFER MARTINS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido, a instalação de lombadas asfálticas popularmente conhecidas por quebra molas no local citado, haja vista, a movimentação de veículos ser muito intenso na citada via, os condutores de veículos muitas vezes trafegam em alta velocidade.

A preocupação com a vida dos moradores do local que afirmam que se a proposição for acatada, com a construção das lombadas, o que forçaria a diminuição da velocidade dos veículos, evitaria, assim, transtornos e até acidentes. Sendo a melhor opção de segurança, quando os motoristas obrigatoriamente reduzem a velocidade e os pedestres atravessariam a via com maior segurança.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida dos moradores, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008113/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Farroupilha, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; JENNIFER MARTINS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008114/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Travessa Primeiro de Março (Pe.Roma), no Bairro Centro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); LEVI DOMINGOS RAMOS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.

É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos. Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008115/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Pintado, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; DENISE, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008116/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Esponja (Lot. 92), no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; GILVAN JUNIOR SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 008117/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Sebastião Sotero, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; FABIONY MEDEIROS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008118/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Sebastião Sotero, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); FABIONY MEDEIROS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008119/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife, e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar o limpeza do Canal localizado na Rua Amarante, no bairro de Engenho do Meio, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; TEREZINHA DE JESUS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como objetivo atender aos apelos dos moradores da comunidade, diante da necessidade de realizar obras de limpeza e recuperação do Canal, a fim de garantir o atendimento das necessidades básicas da população local. Salientando, que quando chove, o canal já transborda impossibilitando a população sair de casa. O estado atual é de falta de vazão, constatando-se acúmulo de lama e lixo, provocando entrada das águas nas residências. Essa ação vai beneficiar toda a comunidade local.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

### Indicação Nº 008120/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Jockey Clube, no Bairro do Prado, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); SALETE MARIA DOS SANTOS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008121/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida Jockey Clube, no Bairro do Prado, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; SALETE MARIA DOS SANTOS, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008122/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Corumbá, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARIA VERONICA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008123/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Vassourinhas, no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; MARIA DE FATIMA EDUARDA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008124/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, Exmo Sr. Luiz André Raposo e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua das Graças, no Bairro de Vista Alegre, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Luiz André Raposo, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; MARIA APARECIDA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. À medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008125/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Abincel (Lot Jd Rio Doce), no Bairro do Fragoso, na Cidade de Paulista/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA APARECIDA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008126/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro de Albuquerque e ao Exmo. Sr. Luiz André Raposo, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Abincel (Lot Jd Rio Doce), no Bairro do Fragoso, na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Yves Ribeiro de Albuquerque, Prefeito da Cidade do Paulista; Luiz André Raposo, Secretário de Obras e Serviços Públicos; MARIA APARECIDA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008127/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Pedro Sampaio, Secretário de Gestão Urbana, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Nevada, no Bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Pedro Sampaio, Secretário de Gestão Urbana; ANA PAULA SILVA DE LUNA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008128/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Maria Cecília (Sit Pitanga), no Bairro Centro, na Cidade de Igarassu/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ana Maria Ferreira de Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008129/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Maria Cecília (Sit Pitanga), no Bairro Centro, na Cidade de Igarassu/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Ana Maria Ferreira de Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008130/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita de Igarassu, Exma. Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa e ao Exmo. Sr. Antônio Severino Barros Lopes, Secretario de Planejamento e Urbanismo, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Maria Cecília (Sit Pitanga), no Bairro Centro, na Cidade de Igarassu/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, Prefeita de Igarassu; Antônio Severino Barros Lopes, Secretario de Planejamento e Urbanismo; Ana Maria Ferreira de Lima, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento

facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008131/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Campo do Flamengo (Com Cpo do Flamengo), no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); IZONEIDE BEZERRA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008132/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Campo do Flamengo (Com Cpo do Flamengo), no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; IZONEIDE BEZERRA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade. solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008133/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rica-flora (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Josenilda Sobral Terto, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade. solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008134/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e a Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Boaventura Rodrigues, no Bairro do Pina, na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; Ana Paula, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a **eficiência do** sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008135/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de

Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua das Gaivotas (Lot Cristo Redentor I), no bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Maria da Conceição da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008136/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Petúnia (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Maria Jose Florencio de Melo, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008137/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Malva-rosa (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Lindinalva Gonçalves dos Santos, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008138/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio do Mel, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Diego Silva Rodrigues de Oliveira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 008139/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Engenho Velho, nas proximidades da Avenida General Manoel Rabelo, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Gomes, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade. Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 008140/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Rio Xingó, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Floraci Morais, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 008141/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rio Cachoeirinha (Lot. Cidade Guararapes), no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Lucivaldo Amadeu da Silva, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

## Indicação Nº 008142/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Buganville (Com Jd Muribeca), no bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Thamires Borges Ferreira, Solicitante.

**Justificativa**

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 05 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**

Deputado

# Requerimentos

## Requerimento Nº 002848/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO pelos 100 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na cidade de Moreno - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Pr. Marcos Antônio Gomes, Pastor.

**Justificativa**

O Requerimento visa parabenizar pelos 100 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na cidade de Moreno - PE, comemorado no dia 16 de novembro de 2024.

O evento aconteceu no Pátio da Tecelagem Parahyba (Fábrica Nova) e contou com a participação do Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, Pr. Ailton José Alves, bem como de sua esposa, irmã Judite Alves, e caravanas vindas de outras cidades para abrilhantar este dia.

Uma viagem emocionante pela nossa história! Um processional inesquecível, que nos transportou pelos momentos mais marcantes dos 100 anos da nossa Igreja. Cada cena foi cuidadosamente preparado para recontar a trajetória de fé, dedicação e amor que marcaram essa caminhada.

Estima-se que esteve presente um público de mais de 10 mil pessoas, reunidas para louvar e agradecer ao Senhor por esse marco histórico da Igreja na Cidade.

Foram 6 meses de festividades alusivas ao centenário, onde Deus manifestou seu poder, salvando 401 pessoas e batizando 80 pessoas, para a glória de Deus!

Ao final do culto, foi prestada uma homenagem ao Pr. Presidente, com uma placa comemorativa do Centenário da Igreja na cidade de Moreno, bem como ao pastor local, Pr. Marcos Antonio Gomes.

A Assembleia de Deus em Pernambuco constitui-se numa Igreja que vive sob a direção de Deus e tem como missão primordial proclamar o Evangelho de Senhor Jesus Cristo em todo o estado de Pernambuco, e além das de suas fronteiras, através dos meios de comunicação e pela evangelização transcultural, tendo a Bíblia Sagrada como seu manual de doutrinas e fortalecida pela manutenção dos bons costumes e valores cristãos.

A história da Igreja Assembleia de Deus em Pernambuco é fundamentada na oração, no ensino da genuína doutrina bíblica e no evangelismo. Nestes 100 anos de atuação, Deus tem aprovado a conduta irrepreensível desta Igreja, manifestando, por meio dela, grandes milagres, a efusão do Espírito Santo e a luz do Seu evangelho para as nações, cumprindo cabalmente, em nós, a Sua promessa.

Diante do exposto, parabenido o Pastor Marcos Antônio Gomes e todas as pessoas que fazem parte da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na cidade de Moreno - PE, pelos 100 anos de atuação nesta cidade e pelo excelente trabalho desenvolvido com dedicação, zelo e compromisso em prol da população e do Reino de Deus. No exercício das funções atribuídas a essa Casa Legislativa solicitamos sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**ADALTO SANTOS**

Deputado

## Requerimento Nº 002849/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** a Vereadora de Araripina Senhora Camilla Gualter Batista Sampaio, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Camilla Gualter Batista Sampaio, Vereadora de Araripina/PE.

**Justificativa**

O presente Voto de Aplauso visa parabenizar a Vereadora de Araripina Senhora Camilla Gualter Batista Sampaio, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Nascida em 14/09/82, Camilla Sampaio é filha de Irenilde Gualter Batista Sampaio e Luiz Wilson Ulisses Sampaio, o ex-prefeito de Araripina Lula Sampaio. Natural de Araripina-PE, Camilla é casada com Venilton Carlos, mãe de três filhos: Vinícius, 21 anos, Luiz Felipe, 14 anos e a caçula Mariana, 12 anos. É enfermeira do município, cargo que como a mesma sempre diz, exerce com muito amor e doação. E é através de seu trabalho como enfermeira que Camilla criou um vínculo muito efetivo com a comunidade onde é conhecida pela sua essência sempre muito disponível e atenciosa. Atualmente, a vereadora está concluindo seu primeiro mandato e apesar de ter raízes familiares muito fortes , Camilla já traça sua própria história na política, com forte atuação e voz ativa na Câmara de Vereadores de Araripina, principalmente, quando o assunto é saúde e representatividade feminina.

Desta forma, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso em tela pela brilhante condução a frente de seus quatro anos de mandato. É com imensa honra que nos congratulamos com esta filha de Araripina. Nesse sentido, na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**ROBERTA ARRAES**

Deputada

## Requerimento Nº 002850/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** ao Vereador de Araripina Senhor Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, Vereador de Araripina/PE.

**Justificativa**

O presente Voto de Aplauso visa parabenizar o Vereador de Araripina Senhor Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, pelos excelentes trabalhos realizados no exercíco de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Nascido em Bodocó - PE, no dia 17 de fevereiro de 1983, tem 41 anos de idade, filho do Sr. Adailton Gonçalves do Amaral (em memória) e da Sra. Rosalva Gemes de Oliveira, é casado com a professora e assistente social a Sra. Maria Joelma Abreu Araújo Amaral. O casal teve dois filhos: Pedro Henrique Abreu Amaral, 15 anos e Francisco Roseilton Abreu Amaral, 08 anos.

Desde muito cedo se dedicou aos estudos iniciando a vida estudantil na Escola Municipal Dionísio Bom de Oliveira e Moisés Bom de Oliveira no Distrito do Morais e concluiu o ensino médio na antiga CERU. Ingressou no ensino superior em 2003 no curso de Licenciatura em História, devido o trabalho e responsabilidades com a família suspendeu o curso e voltou os estudos posteriormente, em 2022 finalmente formou-se em História, na Faculdade Fafópa. No setor privado, seu primeiro emprego foi como ajudante de plaqueiro, mudou de seguimento e foi admitido na extinta empresa Schincariol como vigilante, foi promovido para vendedor externo e pelo seu bom desempenho mais uma vez promovido para Supervisor de vendas.

Mudou de vínculo indo atuar como Vendedor Externo e Supervisor da empresa Natto. Em 2011 deixou o setor privado para se candidatar pela primeira pleiteando vaga para vereador da cidade de Araripina - PE e teve 526 votos, faltando poucos votos para ser e eleito e conquistando a suplência. Voltando em seguida para a empresa Natto em 2012. Desta forma, ingressava na vida pública, sendo reconhecido como figura pública em Araripina. Em 2016, mais uma vez pleiteou vaga para vereador da cidade, tendo 1052 votos válidos e conquistando uma vaga na Câmara Municipal. Em 2020, foi reeleito 1453 votos válidos e sendo o terceiro mais bem votado desta eleição. Visto seu bom desempenho no primeiro mandato, após sua reeleição foi escolhido como Presidente da Casa Joaquim Pereira Lima Alavancando no âmbito administrativo e legislativo as funções desta Casa.

Em 2023, foi reeleito Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina. Desta forma, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso pela brilhante condução de seus mandatos. É com imensa honra que nos congratulamos este respeitado Senhor, dedicado a família, amigo de todos, sempre pronto a ajudar a comunidade. Nesse sentido, na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos, agradecendo aos serviços prestados aos Araripinenses.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**ROBERTA ARRAES**

Deputada

## Requerimento Nº 002851/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** ao Vereador de Araripina Senhor João Dias, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Senhor João Dias, Vereador de Araripina/PE.

**Justificativa**

O presente Voto de Aplauso visa parabenizar o Vereador de Araripina Senhor João Dias, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Nascido em 09/07/1985, João Dias é filho de Gregório Dias e Maria das Dores da Silva Dias, e natural da cidade de Serrita-PE. Contudo, desde seus 10 anos de idade, vive em Araripina-PE, onde sua família construiu residência em Nascente, distrito onde reside até hoje. No ano de 2004 teve seu primeiro mandato como vereador de Araripina, onde permaneceu até hoje, já com cinco mandatos consecutivos. Em 2006 foi eleito Presidente da Câmara municipal de Araripina, com um mandato de 02 anos onde construiu e homenageou a cidade com a sede própria da Câmara Municipal de Araripina no aniversário de 80 anos da cidade. Também já assumiu todos os cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Dessa forma, possui uma grande contribuição de serviços prestados no município, em especial ao distrito de Nascente, na área de saúde, infraestrutura, construção da estrada que liga a cidade de Araripina ao distrito de Nascente, recursos hídricos, tendo inclusive contribuído para criação dos planos de cargos e carreira dos professores e de vários outros servidores de Araripina.

É um vereador que defende muito as classes sociais, tem um amplo serviço em defesa do associativismo, foi presidente de associação e do CDC, onde através desses, ingressou na política. Hoje é o líder do partido Solidariedade na Câmara Municipal de Araripina. É casado com Lana lael Pereira de Menezes Dias, com quem tem 3 filhos, Sérgio de Menezes Dias, Camila de Menezes Dias e Tayná de Menezes Dias. Formado em Psicopedagogia e tem diversos cursos na área de políticas públicas.

Nesse sentido, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso em tela pela brilhante condução no cargo de legislador em Araripina. Por fim, na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos a fim de encaminhar essa digna homenagem.

**Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.**

**ROBERTA ARRAES**

Deputada

## Requerimento Nº 002852/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** ao Vereador de Araripina Senhor Aurismar Pinho Gomes, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Senhor Aurismar Pinho Gomes, Vereador de Araripina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso visa parabenizar o Vereador de Araripina Senhor Aurismar Pinho Gomes, pelos excelentes trabalhos realizados no exercício de seu mandato na Câmara Municipal de Araripina. Aurismar Pinho Gomes, nascido em 19 de fevereiro de 1967 é terceiro filho do casal Aurismar Gomes Cordeiro e Hortélia Pinho Gomes, tendo 4 irmãos. Natural de Araripina e residente no distrito de Nascente.

Estudou as séries iniciais em seu distrito, continuou seus estudos na sede do município onde concluiu o Ensino Médio. Enquanto cursava o Ensino Médio, pelo seu bom desempenho e destaque nas médias foi convidado, juntamente com outros colegas a participar de uma seleção para estagiário no BNB de Araripina, tendo sido aprovado. Ao concluir seu curso, participou de uma prova interna, na Instituição Bancária, sendo mais uma vez aprovado e tornando-se efetivo.

O gosto pela política foi nato: seu avô paterno, Manoel Gomes Ferreira e seu tio Leão Gomes Ferreira foram representantes políticos de Nascente (antigo Olho D’agua), e seu tio Pedro Cordeiro Gomes foi também Vereador. Por acreditar que a Política é realmente a “arte de cuidar do povo”, e contando com o apoio de muitos amigos e familiares resolveu se candidatar. A primeira candidatura foi como vice - prefeito do então candidato a prefeito Lula Sampaio (Ano de 2000) não sendo vitoriosos. Nesse tempo, foi transferido para a agência do BNB de Vitória de Santo Antão, residindo nesta cidade por 8 (oito) anos, neste período estudou o curso de Direito na FACOL, tendo concluído em 2007, sendo logo aprovado na OAB. Em 2008 retorna para agência de Araripina, e no mesmo ano concorre a uma vaga na Câmara de Vereadores neste município, teve votação expressiva, mas ficou inicialmente na suplência. Surgindo a vaga, Aurismar assume sua cadeira de vereador, legislando pelo seu povo. Nas eleições posteriores, 2012, 2016 e 2020 concorreu para o Legislativo sendo sempre o majoritário no distrito de Nascente.

Como bom legislador apresenta seus projetos e solicitações para o bem do município, e em particular para seu Distrito, como por exemplo, recuperação e construção de escolas, recuperação de estradas, saneamentos, recuperação e pavimentação de ruas, recuperação de barragens, solicitação de ambulância para o distrito, reforma das Unidades de Saúde, reforma e construção de praças e espaços recreativos, festejos sociais, premiações em datas comemorativas, ajuda aos movimentos sociais, dentre muitas outras conquistas. Além de legislar presta muitos outros serviços à comunidade, estando sempre disponível em sua residência para ouvir e atender a quem o solicita.

Desta forma, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso ao Vereador Aurismar Pinho Gomes pela brilhante condução a frente de seus mandatos. É com imensa honra que nos congratulamos com este filho de Araripina. Nesse sentido, na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos.

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROBERTA ARRAES</b> Deputada

## Requerimento Nº 002853/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Integrantes do **Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE**: 3º Sargento BM, Mat. 710072-8, Wanessa Borges Macedo; 3º Sargento BM, Mat.710.412-0, Jose Roberto da Silva; Cabo BM, Mat.711.267-0, Valeska Taurino Araújo; Cabo BM, Mat. 711.311-0, Antônio Marcos Mororó Lima; Cabo BM, Mat.711.009-0, Ezequiel Edileno Ferreira da Silva, Cabo BM, Mat. 711.057-0, Saulo Rodrigues da Silva; Cabo BM Mat.718.103-5, Giselle Lyra Rodrigues França. Aos Bombeiros Pernambucanos que fizeram parte da Atuação Integrada no Combate a Incendios Florestais no Estado do Amazonas, Operação Tamoiotatá IV/Aceiro, no período de 03 de junho de 2024 e foram desmobilizados em 29 de novembro de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. BM Francisco de Assis Cantarelli Alves, Comandante Geral do CBMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, que fizeram parte da Atuação Integrada no Combate a Incêndios Florestais no Estado do Amazonas, Operação Tamoiotatá IV/Aceiro, no período de 03 de junho de 2024 e foram desmobilizados em 29 de novembro de 2024, onde a operação com foco no combate a incêndios, tem a participação dos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco, demonstrando a solidariedade em situações de calamidade ao integrar uma Operação de repressão aos crimes ambientais, reunindo órgãos de segurança, salvamento e meio ambiente.

É importante entender que “Aceiro é uma ramificação da Operação Tamoiotatá, a maior força-tarefa integrada já realizada pelo Governo do Estado do Amazonas na repressão de crimes ambientais, reunindo órgãos de segurança, salvamento e meio ambiente”.

Assim, o Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, participou ativamente com várias equipes mobilizadas para o combate aos incêndios Florestais, **sendo esta equipe**, a primeira a ser mobilizada e a última desmobilizada, perfazendo um total de aproximadamente seis meses.

Assim, o efetivo de Bombeiro Pernambucano, com destreza na realização de combate a incêndios e atividades reais na região do Amazonas, atuaram em condições seguras, em diferentes frentes de trabalho, fechando o **ciclo de mobilização de combate a incêndios**.

A dedicação incansável dos Bombeiros Pernambucanos, aliada à sua notável competência, fazem do **Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE**, uma verdadeira busca por excelência em tudo que faz, o comprometimento é notável e contribuiu significativamente para o sucesso de toda equipe, sendo inspirador testemunhar como o **CBMPE** enfrenta desafios com determinação e profissionalismo.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Requerimento Nº 002854/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **10º Batalhão de Polícia Militar**, abaixo relacionados: 1º Sargento PM Mat.104.667-5, José Gibson da Silva Araújo; 3º Sargento PM Mat. 109.363-0 Pablo Deivison Cavalcante da Silva; Cabo PM Mat.110.260-5, Oséas Bernardo de Souza; Soldado PM Mat.122.773-4, Elcio Albuquerque de Melo Segundo; Soldado PM Mat. 126.113-4, Erasmo Gomes da Silva Junior, quando de serviço no dia **06 de agosto de 2024**, aproximadamente às 20h00, o efetivo recebeu informações de um indivíduo, usando e traficando Entorpecentes na Cidade de Palmares/PE e através de abordagens foi constatado o fato e apreendido 08 (oito) tabletes de maconha, pesando 4.863 kg, através do **BO. 2424080621224472191**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **10º Batalhão de Polícia Militar**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade..

Dessa forma, os Policiais Militares, tomaram conhecimento de um indivíduo usando e traficando Entorpecentes próximo a uma pousada naquele Município e conforme as características repassada do elemento, efetuaram rondas e ao identificar, abordaram e questionaram o mesmo sobre a denúncia, que de pronto foi confirmada.

Todavia, o elemento informou que seu carro estava estacionado no pátio daquela pousada e dentro do veículo, havia uma porção de entorpecente, conhecido por Maconha, como também, informou que estaria traficando em uma determinada residência, onde lá se encontra uma grande quantidade de entorpecente.

Diante da informação do elemento, os policiais se dirigiram até a residência e o elemento entregou espontaneamente uma sacola plástica, contendo 08 (oito) tabletes de entorpecentes, conhecido popularmente por maconha, pesando aproximadamente 4.86kg e 01 (uma) balança de precisão.

Sendo assim, o efetivo seguiu com o material e a parte envolvida, para a Delegacia de Palmares, para apresentar a autoridade policial, para serem tomadas as medidas cabíveis.

Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Requerimento Nº 002855/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **10º Batalhão de Polícia Militar**, abaixo relacionados: 1º Sargento PM Mat.104.667-5, Jose Gibson da Silva Araújo; 2º Sargento PM Mat. 920.838-0, Jose Casado de Lima Filho; 3º Sargento PM Mat. 109.716-4, Vinicius Carneiro da Silva; Soldado PM Mat. 123.747-0, Thiago Felipe Costa Barbosa; Soldado PM Mat. 120.990-6, Jean Arthur Ribeiro Pereira da Silva; Soldado PM Mat. 126.257-2, Arthur Costa Feitoza, quando de serviço no dia **21 de novembro de 2024**, aproximadamente às 11h00, o efetivo recebeu informações do serviço de inteligência, que havia 02 (dois) veículos rondado a Cidade de Palmares/PE, com elementos armados, diante da

informação efetuaram rondas e localizaram os veículos suspeito e ao abordarem os elementos que conduziam os mesmo, foram constatados o ilícito, sendo de pronto, efetuado a prisão dos mesmos por Porte ilegal de Arma de Fogo, Tráfico de Entorpecentes e Associação Criminosa, através do **BO. 2424112113451854**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **10º Batalhão de Polícia Militar**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade..

Dessa forma, os Policiais Militares, tomaram conhecimento do serviço de inteligência, que haviam 02 (dois) veículos rondado a Cidade de Palmares/PE, com elementos armados, diante da informação efetuaram rondas e localizaram os veículos suspeito, Sendo um HB 20 Branco e um Ônix Preto.

Assim, os elementos dos citados veículos, ao visualizarem a viatura policial, efetuaram fuga, sendo interceptados e efetuada a abordagem policial, encontrando 30 (trinta) Bigs de Substancia Entorpecente análoga a maconha e 17 (dezessete) pedras de entorpecentes, análogas ao Crak.

Dessa forma, os condutores dos veículos, informaram que o veículo HB 20 era locado, que em uma residência, no Engenho Santa Fé, havia, 01 (um) veículo Ônix, também alugado e o mesmo havia prestado queixa de roubo do veículo, entretanto, continuava com o veículo, como também, nesta residência, havia mais entorpecentes e armas ilegais, com outras pessoas.

Assim, o policiamento seguiu ao local informado e ao chegarem na residência, 03 (três) elementos efetuaram fuga, para dentro do canavial, e um deles, efetuou disparos na direção do efetivo e de pronto foi revidada a injusta agressão para cessar a investida contra o efetivo policial.

Entretanto, após seguir com a perseguição dos elementos que efetuaram fuga, 02 (dois) deles foram capturados, mas, sem sucesso na captura do terceiro elementos, sendo apenas, recuperado 01 (um) colete balístico sem identificação e 01 (um) revolver calibre 22 com 04 (quatro) munições deflagradas, que segundo a companheira do terceiro elemento, que encontrava-se naquela residência, o identificou como sendo o autor dos disparos e informou que a arma estava de posse do seu marido.

Dessa forma, dentro da residência ainda teria um elemento que, após o policiamento dar ordem para sair do imóvel, o mesmo não resistiu e saiu do imóvel, informando que não teria mais ninguém dentro, que o policiamento efetuou buscas no entorno daquela residência e localizou: 32 (trinta e dois) Bigs de substancias análoga a maconha, 30 (trinta) pedras de substâncias análogas a crack, 01 (uma) porção contendo 115 (cento e quinze) gramas de substancias análoga a maconha e 01 (uma) pedra grande de substancia análoga ao crak, pesando aproximadamente 38,4 g e também 01 (um) veículo Ônix, que encontrava-se na garagem da residência e 02 (duas) motocicletas, com indícios de adulteração, encontradas dentro do canavial.

Por fim, todos os materiais apreendidos, foram recolhido e encaminhado a Delegacia de Palmares, para serem tomadas as medidas cabíveis

Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Requerimento Nº 002856/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **10º Batalhão de Polícia Militar**, abaixo relacionados: 3º Sargento PM Mat.110.678-3, Djair José da Silva; Cabo PM Mat. 113.088-9, João Paulo Leite da Silva; Soldado PM Mat. 121.656-2, José Bruno da Silva Gomes;Soldado PM Mat. 121.780-1, Vinicius Castro Ramos; Soldado PM Mat. 122.483-2, Nikollas Matheus de Lima Santos, quando de serviço no dia **08 de julho de 2024**, aproximadamente às 00h53, durante o serviço na **GT 10050 e GT 10111**, o efetivo realizando patrulhamento ostensivo, no Município de Palmares/PE, visualizaram um elemento e no momento da abordagem, o mesmo empreendeu fuga, sendo intercetado pelos Policiais Militares e efetuada a abordagem, onde foi encontrado em sua cintura portanto 01(um) revolver calibre 38 e 06 (seis) Munições, e 131 gramas de substancia análoga ao Crack e 3,4 KG de substancia análoga a maconha, conforme **BO 20240708013616229213**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **10º Batalhão de Polícia Militar**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade.

Dessa forma, o efetivos das **GTs 10050 e 10111**, realizando patrulhamento ostensivo, no Município de Palmares/PE, visualizaram um elemento e no momento da abordagem o mesmo empreendeu fuga, sendo intercetado pelos Policiais Militares e efetuada a abordagem, onde o mesmo encontrava-se em sua cintura, portanto 01(um) revolver calibre 38 com 06 (seis) Munições intactas e dentro de uma bolsa, estava 131 (cento e trinta e uma) gramas de substância análoga ao Crack e 3,4 KG de substancia análoga a maconha (cannabis Sativa).

Sendo assim, o efetivo seguiu com o material apreendido e a parte envolvida apresentada a autoridade policial de Plantão da 13º DESEC/ Palmares, para serem tomadas as medidas cabíveis.

Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **10º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

<b>Sala das Reuniões, em 03 de Dezembro de 2024.</b>
<b>JOEL DA HARPA</b> Deputado

## Requerimento Nº 002857/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Aplausos ao Colégio Águia, de Belo Jardim, pelos seus 40 anos de existência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Lúcia Maria Cavalcanti Veloso, Direção Geral; Davi Henrique Cavalcanti Veloso, Diretor Administrativo; Débora Larissa Cavalcanti Veloso, Gestora Adjunta.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A história da escola teve início em 1984, por meio da gestão impar da pedagoga Lúcia Maria Cavalcanti Veloso. Naquele ano, surgiu com a denominação de Escola Gente Infantil, uma instituição com uma proposta pedagógica sintonizada com as necessidades infantis e em homenagem às crianças.

Desse os seus primórdios, os educadores desenvolveram um trabalho diferenciado, com foco nos pilares da experiência acadêmica e cidadania. Com profissionais dedicados e uma equipe pedagógica excepcional, ajudaram a moldar os projetos de vida de várias gerações de cidadãos de Belo Jardim, São Bento do Una e região. Ao longo de sua história, foram adotadas novas diretrizes educacionais e ferramentas pedagógicas, e, com isso, mudou-se a denominação da escola para Colégio Águia, referência na educação. Neste ano de 2024, o Colégio Águia celebra 40 anos de prestação de serviços educacionais de alta qualidade à sociedade de Belo Jardim e região, atendendo mais de 1.050 alunos, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

<b>Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2024.</b>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b> Deputada

## Requerimento Nº 002858/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa consigne em ata e envie Voto de Aplausos ao músico José Vítor de Lima Silva, aluno do Colégio Águia de Belo Jardim, pela sua maestria musical no violoncelo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Vítor de Lima Silva, Homenageado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente Voto de Aplauso ao jovem José Vítor, aluno do Colégio Águia, se justifica pelo brilho e emoção proporcionados em sua apresentação ao violoncelo durante a Sessão Solene realizada no dia 28 de novembro de 2024, ocasião em que esta Casa prestou homenagem aos 40 anos de fundação do Colégio Águia, instituição de referência no município de Belo Jardim.

José Vítor, com seu talento impar e sensibilidade musical, protagonizou um momento memorável, capaz de sensibilizar e inspirar todos os presentes. Sua apresentação não apenas enalteceu a cultura, mas também revelou o impacto transformador da educação na formação de jovens talentos em nossa sociedade.

A dedicação e o compromisso de José Vítor com a música representam o melhor de nossa juventude, reforçando a importância do apoio ao ensino e às artes como caminhos para o desenvolvimento humano e social. Este reconhecimento é, portanto, um estímulo para que



Antes de responder, é necessário deixar claro no dintel da matéria, que aqui se fala de bispo católico romano. Aquele que faz parte da Sucessão Apostólica, tendo como sucessor de Pedro, o santo padre. Para isso, é preciso reconhecer, por honestidade intelectual, que “para que o Evangelho se conservasse inalterado e vivo na Igreja, os Apóstolos deixaram como sucessores os bispos, a eles transmitindo o seu próprio encargo de Magistério” (Constituição Dogmática Dei Vebum, 7). Em outros verbos, os bispos - “por instituição divina” - receberam dos apóstolos a missão de transmitirem o depósito da fé como legítimos sucessores apostólicos. Logo, o bispo auxiliar é um sucessor dos apóstolos.

Na Igreja Católica Apostólica Romana, há três “figuras” de bispo: o bispo diocesano, o bispo coadjutor e o bispo auxiliar. O bispo diocesano é aquele a quem está entregue o pastoreio de uma diocese. Uma circunscrição territorial. Conhecido também como o Ordinário Local. Nomeado livremente pelo Sumo Pontífice. No nosso caso, aqui na Arquidiocese de Olinda e Recife, é o senhor arcebispo dom Paulo Jackson que preside uma província eclesiástica. Já o bispo coadjutor, nomeado também livremente pelo Santo Padre, tem faculdades especiais e direito de sucessão na diocese, assim prescreve o Código de Direito Canônico, cânone 403. Em relação ao bispo coadjutor, ele toma posse imediatamente na vacância da diocese.

Agora, depois desses prolegômenos todos acerca da sucessão apostólica e sobre o bispo diocesano e coadjutor, vamos responder o que é um bispo auxiliar e o seu múnus na diocese. O bispo auxiliar, como o próprio vocábulo indica, auxilia o bispo diocesano. É eleito para somar, ajudar no governo da diocese. O bispo auxiliar toma posse do seu ofício quando apresenta o documento apostólico de nomeação ao bispo diocesano, estando presente o chanceler da cúria, que deve lavar a ata. Contudo, estando impedido o bispo diocesano, seja apresentado ao Colégio de Consultores. Os seus direitos e deveres são determinados pelo Código de Direito Canônico, como também pelo documento apostólico de sua própria nomeação. A Igreja pede que seja nomeado Vigário Geral, com jurisdição em todo o território diocesano.

O bispo auxiliar deve exercer as suas funções episcopais em plena comunhão com o bispo diocesano, sendo um autêntico escudeiro imediato. Aquele que está próximo ao bispo diocesano na unidade. Inclusive, o consultará antes que aos demais, acerca da apreciação dos assuntos de maior importância, principalmente, pastoral; assim pede e prescreve a Igreja no Código de Direito Canônico, cânone 407. O bispo auxiliar deve celebrar ações litúrgicas pontifícias, quando delegado pelo bispo diocesano. Como também residir na circunscrição da diocese. À sua renúncia, são aplicadas as mesmas regras para o bispo diocesano.

Em consideração derradeira, o nosso clero, por graça de Deus, no dia 8 de novembro, recebeu a nomeação de dois bispos auxiliares para ajudar no pastoreio da nossa Arquidiocese de Olinda e Recife. Dom Nereudo, que vem do clero da Paraíba e dom Josivaldo Bezerra do nosso clero, que morou e estudou conosco na Escola de Heróis, Seminário de Olinda. Foi Vigário Episcopal e atualmente exerce o ofício de Vigário Geral. É gente nossa. Conhece as nossas dores e alegrias. Sabe da nossa caminhada missionária. Por essa razão, apraz-me consignar o misto de júbilo entre os padres diocesanos, porque depois de um longovo hiato de quase cinquenta anos, é nomeado um bispo do nosso presbitério que conhece a história pujante do nosso clero; doravante, vai nos ajudar como bispo auxiliar. Aos dois bispos auxiliares, desejamos um profícuo labor a serviço do clero da Arquidiocese de Olinda e Recife. Ao Santo Padre, gratidão.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002866/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Congratulações ao município de Chã Grande, na passagem dos 61 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Daniel Alves, Ex-Prefeito de Chã Grande; Exmo. Sr. Ademir Batista dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Chã Grande; Exmos. Srs. Severino Manuel da Silva, Jorge Luiz e José Davino dos Santos, Vereadores de Chã Grande; Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Paulino da Silva, Editor-Chefe do Blog Chã Grande News.

**Justificativa**

Situado em área de 83,7 km², seu acesso é através da PE-71, BR 232, via Vitória de Santo Antão, com limites ao norte com Gravatá, ao sul com Amaraji e Primavera, a leste com Pombos e a oeste com Gravatá, Chã Grande teve seus primeiros povoamentos entre os anos de 1875 e 1878, quando pessoas oriundas de cidades próximas, em especial Vitória de Santo Antão, começaram a chegar as suas terras que futuramente formariam a vila de Mumbucas, de propriedade do Sr. Joaquim Amaro.

A vila, que mais tarde passou a pertencer ao senhor José Machado, foi rebatizada, recebendo o nome de Chã das Palmeiras, por se encontrar localizada em uma chá (terreno plano), no alto de um morro e ser essa região repleta de palmeiras. Aos poucos, as palmeiras foram derrubadas pelo povoamento e a vila passou a ser conhecida por Chã Grande, atual nome, em vista de se encontrar a localizada área grande.

O distrito de Chã Grande integrava o território de Gravatá e tinha como sede a vila do mesmo nome. A Lei Estadual de nº 4.961, de 20 de dezembro de 1963, criou o atual município e elevou a sua sede à categoria de cidade. A sua instalação ocorreu em 15 de março de 1964. Administrativamente, o município é composto do distrito-sede e dos povoados Vila de Santa Luzia, Malhadinha e Beatriz Alves.

Com uma população de mais de 20 mil habitantes, de vocação agrícola, através do cultivo de várias culturas, a cidade possui um solo apropriado a essas plantações, que resultou em fortes investimentos na área do agronegócio, com escoamento da produção de hortifrúti granjeiros aos grandes centros receptores direcionadas ao Ceasa. As atividades econômicas secundárias de Chã Grande estão voltadas ao comércio e a indústria, em especial, manufatureira.

Em função de seu clima, o turismo tem sido incrementado, com chegada de turistas para desfrutar das potencialidades do local. Além disso, o Mosteiro da Escuta do Senhor, dos monges beneditinos, manifestações populares, como o carnaval, os festejos juninos, as festas religiosas, do Padroeiro São Sebastião, Festival Nordestino do Agricultor, entre outros eventos que credenciam a importância do município em valorizar suas tradições.

A paisagem do Vale dos Caldeirões tem encantado todos os que visitam a cidade, local esse que fica a menos de cinco minutos do centro urbano e que empolga as pessoas que ali chegam para apreciar o espetáculo da natureza nas rochas esculpidas ao longo de milhares de anos.

Ao completar 61 anos de Emancipação, em 20 de dezembro próximo, Chã Grande pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, aliado ao crescimento urbano e populacional. O culto e o respeito ao passado têm sido aspectos marcantes na “Terra do Chuchú”, como é conhecida essa cidade, que não descuida do compromisso de caminhar rumo ao desenvolvimento, com ênfase no bem-estar social.

Por traduzir o reconhecimento de data tão significativa para a história dessa cidade, propomos a presente iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002867/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso ao município de Cumaru, na passagem dos 61 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Mariana Medeiros, Prefeita de Cumaru; Exmo. Sr. Antônio Américo, Presidente da Câmara de Vereadores de Cumaru; Exmo. Sr. José Almir de Oliveira, Vereador de Cumaru; Ilmo. Sr. Eduardo Tabosa, Ex-Prefeito de Cumaru.

**Justificativa**

A origem do nome do município vem da árvore Cumaru. Localizado a 120 km da Capital, tem como cidades limítrofes Surubim e Salgadoinho, ao norte, Passira, a leste, Riacho das Almas, a oeste e Bezerros, ao sul. Sua hidrografia situa na bacia do Rio Capibaribe.

A economia é voltada as atividades agrícolas, pecuária, indústria e serviços.

Conhecido como Malhadinha, antes de sua emancipação, ocorrida pela Lei estadual nº 4.986 de 20 de dezembro de 1963, data comemorativa ao aniversário. A instalação foi no dia 28 de junho de 1964.

Cidade de tradição das festas populares, religiosas, gente hospitaleira, ao longo dos anos, tem sido marcante sua vocação de desenvolvimento, com o aumento do fluxo populacional e urbano, além do esforço dos gestores na retomada de crescimento em benefício das demandas mais prementes da população, no âmbito de saúde, educação e segurança.

No momento em que a comunidade cumaruense comemora importante data em seu calendário cívico-cultural, associamo-nos a essa efeméride, ao ensejo da presente iniciativa, da qual solicitamos aos Nobres Pares seu acolhimento, pela aprovação.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002868/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Feira Nova, na passagem dos 61 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Exmos. Srs. Amauri da Silva França, Bruno Chaves Travassos de Santana e Túlio da Silva Barros, Vereadores de Feira Nova; Ilmo. Sr. Nicodemus Ferreira Barros, Ex-Prefeito de Feira Nova.

**Justificativa**

Localizado na mesorregião do Agreste do Estado, Feira Nova está situado em uma região de transição entre a Zona da Mata e o Agreste, estabelecendo limites entre Limoeiro, ao norte, Glória do Goitá, ao sul, a leste, Lagoa de Itaenga e a oeste, Passira.

Os passos iniciais de seu povoamento são devido ao trânsito de gado entre os municípios de Limoeiro e Vitória de Santo Antão, com a construção de casas de moradores que se dedicavam a cultura da mandioca, em áreas agrícolas de pequeno e médio porte. Devido ao longo

ciclo vegetativo dessa raiz rica em amido ser cultivada em 18 meses, não era viável aos latifundiários seu plantio por não ser rentável.

Com a chegada do Sr. Joaquim Botelho, cidadão de recursos, se instalou no local onde hoje é o centro da cidade, com uma casa de comércio e em sua volta foram surgindo um povoado o qual recebeu o nome inicial de Jardim. Esse povoamento ocorreu por volta de 1906, fato que concorreu para que o Sr. Joaquim com o apoio de outros habitantes decidissem fundar uma feira aos domingos, atraindo pessoas de localidades vizinhas e aumentando o comércio e movimentação nos negócios.

A notícia da “Feira Nova” em Vila Jardim atraiu tanta gente que o povoado cresceu em torno da feirinha e como havia em outro local a feira antiga, a do Sítio Sebo, as pessoas passaram a se referir a feira jardim como “feira nova”.

A feira durou apenas três anos, passando o povo de Vila Jardim a se deslocar para Limoeiro e realizar suas compras. Em 1913, no entanto, a feira voltou a funcionar. Em 1938, essa região passa a ser conhecida como Feira Nova.

Com essa expansão natural da vila surgiram todos os elementos necessários a uma cidade organizada: capela, cemitério, mercado público, aumento na construção de habitações e da população. O progresso realmente se avizinhava a região.

Atenta ao ritmo desenvolvimentista e suas transformações, a população na área rural diminuiu, optando pela cidade, atendendo o perfil do crescimento urbano. O forte da economia do município passou a ser a indústria da farinha, no entanto, há um elemento forte na cultura de subsistência: mandioca, milho e feijão, com maior ênfase no primeiro. Outros segmentos de atividade econômica como a cana de açúcar e produção animal são em ritmos menores.

É na indústria da farinha que o município tem sua maior importância, representando um celeiro para outras cidades da região e outros estados. No âmbito da educação, uma rede de educandários de ensino municipal e estadual tem contribuído na preparação dos jovens para todos os níveis de formação, constituindo assim em área importante nesse segmento.

Criado com o desmembramento de Glória do Goitá, em 20 de dezembro de 1963, pela Lei estadual nº 4.945, e instalado em 08 de março de 1964, administrativamente Feira Nova é composto apenas do distrito-sede.

Ao completar 61 anos de Emancipação Política, nesse 20 de dezembro, Feira Nova pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, aliado ao crescimento urbano e populacional. O culto e o respeito ao passado têm sido aspectos marcantes na “Terra da Farinha”, como é conhecida nacionalmente, com sua vocação de caminhar em direção ao desenvolvimento sem prescindir do bem-estar social.

Por traduzir o reconhecimento desta Casa Legislativa em data de tamanho significado para a história desse município, propomos esta iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto a aprovação.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002869/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Itaquitinga pela passagem dos 61 anos de Emancipação Política, dia 20 de dezembro do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Patrick José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Silvano Elias da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga; Ilmo. Sr. Roque João dos Santos, Diretor da Rádio Itaquitinga FM.

**Justificativa**

O topônimo que originou Itaquitinga é composto de dois termos: Itaqui, para arenito e tinga, branco, ou seja, areia branca, segundo o pesquisador José de Almeida Maciel.

Para outro pesquisador, Luis Caldas Tibiriça, o termo tem origem em ita-ky-tinga, que significa “pedra branca aguçada”.

A Lei Municipal nº 52, de 3 de agosto de 1892, de Goiana, dividiu o município em 5 distritos, deles fazendo parte o povoado de São Sebastião de Areias. O Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943 mudou o nome do distrito de Areias para Itaquitinga. Foi constituído município autônomo através da Lei Estadual nº 4.952 de 20 de dezembro de 1963, o que criou e também elevou a sua sede à categoria de cidade. A sua instalação ocorreu em 23 de maio de 1964. Administrativamente, o município compõe-se da sede e do povoado de Chã de Sapé. Com uma área de 103.442 km², população de mais de 16 mil habitantes, distante 82 quilômetros da Capital, faz parte da Mata Setentrional do Estado, Itaquitinga tem com base econômica a agricultura, o artesanato, comércio. A região é bastante rica em manifestações populares, a exemplo do maracatu, ciranda. Nas celebrações, o padroeiro é São Sebastião, com intensa participação dos municípes durante festejos em sua homenagem.

Ao completar 61 anos de Emancipação Política, nesse 20 de dezembro, Itaquitinga pontifica sua vocação de cidade progressista, de gente hospitaleira, de economia emergente, educação propositiva, na convergência de vertiginoso crescimento urbano e populacional, com o respeito do culto ao passado, as tradições. O compromisso com o bem-estar social, com o futuro e o desenvolvimento são marcas presentes na gestão profícuca que esse município vem recebendo nos últimos anos.

Por traduzir o reconhecimento de data tão auspiciosa para a história do povo itaquitinguense, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002870/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário Edilson Gomes, ocorrido no dia 08 de dezembro do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Maria José Gomes, Esposa; PERICLES VASCONCELOS GOMES, Filho; Dayse Vasconcelos Gomes, Filha; Henry Vasconcelos Gomes, Filho; Eric Vasconcelos Gomes, Filho.

**Justificativa**

Edilson Gomes foi um dos fundadores do renomado **Maria José Buffet**, destacando-se por sua dedicação e contribuição ao setor de eventos em nossa cidade. Seu trabalho marcou gerações, construindo um legado de excelência e compromisso que continuará inspirando a comunidade.

Neste momento de tristeza, estendemos nossas mais sinceras condolências à sua esposa, **dona Maria José**, e aos seus filhos **Péricles, Dayse, Henry e Eric**, bem como a todos os familiares e amigos. Que encontrem conforto nas lembranças de sua vida exemplar e nas marcas deixadas por seu trabalho.

Diante da inestimável perda, esta Casa Legislativa se solidariza com todos que tiveram o privilégio de conviver e aprender com Edilson Gomes, registrando nos anais desta Casa o reconhecimento por sua importante trajetória de vida e dedicação ao desenvolvimento do Agreste Central. Desta forma, em solidariedade aos amigos e seus familiares, nesse momento de tristeza e saudade, propomos esta iniciativa na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 09 de Dezembro de 2024.**

**DIOGO MORAES**  
Deputado

# Parecer Geral ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2268/2024

## Projeto de Lei Orçamentária Anual - exercício 2025

## PARECER Nº 4891/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
**PARECER GERAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2268/2024**
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025**

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governadora do Estado de Pernambuco

Parecer geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, oriundo do Poder Executivo e encaminhado por meio da Mensagem nº 53/2024, datada de 3 de outubro de 2024 e assinada pela Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena.

O projeto estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025, consubstanciando, assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025), nos termos do § 4º do artigo 123 da Constituição do Estado. Incumbe a esta Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, na qualidade de relatora geral, a elaboração do parecer geral ao PLOA 2025, por meio do qual se manifestará sobre os pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado, conforme comando insculpido no artigo 308 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa (RIALEPE).

## 2. Parecer da Relatora

### 2.1 Considerações Gerais

O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, em sua versão original, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Pernambuco na importância de R\$ 56.691.872.600,00, sendo R\$ 55.125.817.300,00 relativos ao orçamento fiscal e R\$ 1.566.055.300,00 referentes ao orçamento de investimento das empresas estaduais.

#### 2.1.1 Tramitação

A iniciativa da proposição seguiu as disposições do artigo 19, § 1º, inciso I, do artigo 37, inciso XX, e do artigo 123, inciso III, todos da Constituição Estadual, e do artigo 223, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

A competência da Assembleia Legislativa para legislar sobre o orçamento anual decorre do artigo 15, inciso I, da Constituição pernambucana, sendo que cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com exclusividade, emitir parecer sobre o projeto, como também sobre emendas, subemendas ou substitutivos, de acordo com os artigos 100 e 306 regimentais.

Dessa forma, a proposição foi distribuída a esta Comissão e sua análise ficou a cargo de sub-relatores designados por áreas temáticas, na forma do artigo 302, inciso II, do Regimento Interno. Essa designação foi publicada na edição do Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo do dia 10 de outubro de 2024, da seguinte maneira:

Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024 Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025	
Assuntos	Relatoria Geral e Sub-Relatores
- Texto do projeto - Demonstrativos do projeto - Governadoria do Estado - Secretaria de Administração	Deputado Henrique Queiroz Filho
- Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Secretaria de Criança e Juventude - Secretaria de Educação e Esportes	Deputado João de Nadege
- Secretaria da Fazenda - Secretaria de Comunicação - Secretaria da Casa Civil - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência - Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Secretaria de Cultura - Secretaria de Turismo e Lazer - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca	Deputado Luciano Duque
- Secretaria de Saúde	Deputada Socorro Pimentel
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha	Deputado Lula Cabral
- Procuradoria Geral do Estado - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Secretaria de Defesa Social - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Secretaria da Mulher - Secretaria da Controladoria Geral do Estado	Deputado Eriberto Filho
- Secretaria de Projetos Estratégicos - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais - Reserva de Contingência - Orçamento de Investimento das Empresas	Deputado Diogo Moraes
- Assembleia Legislativa - Tribunal de Contas - Tribunal de Justiça - Ministério Público - Defensoria Pública do Estado	Deputado Coronel Alberto Feitosa
- Parecer Geral e Redação Final	Deputada Débora Almeida

O cronograma de tramitação, publicado inicialmente na edição do Diário Oficial do Estado – Poder Legislativo do dia 10 de outubro de 2024, e posteriormente republicado em 20 de novembro de 2024, após decisão consensual dos membros do colegiado, definiu as etapas do processo na seguinte sequência:

Cronograma de Tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual 2025 e de Revisão do Plano Plurianual 2024 - 2027 (Revisão 2025)	
Evento	Data
Recebimento dos projetos	03/10/2024
Abertura do prazo para apresentação de emendas	09/10/2024
Publicação do cronograma de tramitação	10/10/2024
Publicação da designação do relator geral e dos sub-relatores	10/10/2024
Audiência pública sobre os projetos com um representante do Poder Executivo	16/10/2024

Término do prazo para recebimento de relatórios setoriais, oriundos das demais Comissões Permanentes, sobre anexos dos projetos	23/10/2024
Término do prazo para apresentação de emendas	07/11/2024 às 13h
Discussão e votação dos pareceres parciais aos projetos	19/11/2024
Discussão e votação do Parecer Geral e da Redação Final dos projetos	26/11/2024

A tabela acima demonstra que foi respeitado o prazo do artigo 124, § 1º, inciso III, da Constituição Estadual. Frisa-se que as comissões permanentes tiveram até o dia 23 de outubro de 2024 para elaborar relatórios setoriais sobre anexos dos projetos pertinentes às suas competências, de acordo com a permissão do artigo 303 do Regimento Interno. No entanto, nenhuma delas se manifestou no prazo regimental.

Na etapa oportuna, os sub-relatores emitiram os respectivos pareceres parciais, que foram submetidos à discussão e à votação perante este colegiado, conforme preceitua o artigo 306, § 3º, do Regimento Interno.

Durante a reunião de votação dos pareceres parciais, a Deputada Socorro Pimentel substituiu o sub-relator Deputado Henrique Queiroz Filho e o Deputado Luciano Duque substituiu o sub-relator Deputado Lula Cabral. Os demais sub-relatores, Deputados João de Nadege, Eriberto Filho, Coronel Alberto Feitosa e Diogo Moraes leram os seus respectivos pareceres parciais na sequência designada.

Por fim, pontua-se que, discutidos e votados, os pareceres parciais foram aprovados pelos membros deste Colegiado Técnico em consonância com todos os dispositivos legais e regimentais concernentes.

## 2.2 Emendas Parlamentares

### 2.2.1 Considerações Gerais

Pelo artigo 305 do Regimento Interno, qualquer Deputado ou Comissão Permanente pode apresentar emendas, subemendas ou substitutivos ao orçamento anual, que devem tramitar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme se infere do § 2º do artigo 127 da Constituição Estadual.

Diante disso, os parlamentares, no exercício dessa prerrogativa, apresentaram 1169 emendas ao PLOA 2025, das quais 24 sugeriam mudanças textuais no corpo do projeto ou na descrição de ações e programas.

As outras 1145 propuseram realocações de valores entre dotações orçamentárias, sendo que 1109 dessas eram financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar. Essas emendas são de execução obrigatória, por força do artigo 123-A da Constituição pernambucana.

Além dessas impositivas, 36 emendas de valor intentaram reforçar dotações a partir da anulação de despesas, admitida pelo artigo constitucional 127, § 3º, inciso II.

Tipo de emenda	Quantidade
Emendas de texto	24
Emendas da reserva parlamentar	1109
Emendas anulando dotações	36
<b>Total</b>	<b>1169</b>

Todas foram devidamente apreciadas pelos sub-relatores em seus respectivos pareceres parciais, que, ao final da análise, recomendaram aprovação, aprovação com alteração ou rejeição.

Esta relatoria geral, na tarefa de manifestar-se sobre esses pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado (artigo 308 do Regimento Interno), verificou que algumas emendas ainda mereciam ajustes pontuais, a fim de viabilizar sua adequada execução. Esses ajustes são sugeridos a seguir, em lógica semelhante à construída pelos pareceres parciais:

#### 2.2.2 Emendas com ajustes no Parecer Geral

##### 2.2.2.1 Emenda da RESERVA PARLAMENTAR com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (10):

a. Voto pela alteração das emendas descritas a seguir, alterando sua Modalidade de Aplicação para “40 – Transferências a Municípios”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emendas: 331, 332.

Quantidade: 2.

b. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando a sua ação para: “2396 – Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 148.

Quantidade: 1.

c. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando a sua ação para: “1045 – Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 177.

Quantidade: 1.

d. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando seu município para “Amaraji”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 91.

Quantidade: 1.

e. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, alterando seu município para “Afogados da Ingazeira”, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 98.

Quantidade: 1.

f. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A Emenda visa ampliar e melhorar o atendimento aos usuários da entidade ASS DE PROT MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA ST ANTÃO, inscrito no CNPJ nº 11.683.174/0001-12”, com o intuito de garantir melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 497.

Quantidade: 1.

g. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A presente emenda parlamentar tem como objeto custear despesas que promovam o fortalecimento da assistência clínica, ambulatorial e cirúrgica ao paciente proporcionando-lhe melhor resposta ao tratamento curativo, mantendo a qualidade de vida do paciente, sendo essas pessoas idosas oriundas de todas as Regiões Políticas Administrativas de Recife em processo de diagnóstico de doenças gastrohepáticas e suas comorbidades por meio do INSTITUTO DO FÍGADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 07.421.280/0001-50”, com o intuito de garantir melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 563.

Quantidade: 1.

h. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para: “A presente emenda tem por finalidade a realização de cursos e oficinas de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social do município de Olinda por meio da instituição CENTRO CULTURAL E CIDADANIA ARTE HUMANA MACASSAR, CNPJ nº 43.811.186/0001-71”, com o intuito de garantir melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 738.

Quantidade: 1.

i. Voto pela alteração da emenda descrita a seguir, modificando-se seu objeto para “Investimento na conclusão do Centro de Apoio às Crianças e Adolescentes do município de Alagoinha, mantido pelo Centro de Educação e Desenvolvimento Comunitário - CEDEC, CNPJ: 04.428.863/0001-15.”, alterando sua ação para “2013 - Implantação e Reforma dos Equipamentos e Serviços Sociais” e ajustando seu município para “Arcoverde”, com o intuito de garantir melhor adequação à legislação orçamentária.

Emenda: 190.

Quantidade: 1.

As emendas ajustadas acima demandaram tratamento específico. Após o devido processamento, as emendas ao PLOA 2025 poderão ser agrupadas nas seguintes categorias a partir do encaminhamento final sugerido:

#### 2.2.3 Resultado consolidado das Emendas

2.2.3.1 Emendas de TEXTO (24)

2.2.3.1.1 Emendas com parecer pela REJEIÇÃO (23): 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 65, 66, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 178, 289, 290, 293, 783.

2.2.3.1.2 Emenda **RETIRADA DE TRAMITAÇÃO A PEDIDO DA AUTORA (1)**: 8.2.2.3.2 Emendas da **RESERVA PARLAMENTAR (1109)**

2.2.3.2.1 Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO (878)**: 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 37, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 149, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 362, 367, 368, 369, 370, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 498, 499, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 511, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 533, 534, 535, 536, 538, 539, 540, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 559, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 575, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 588, 589, 591, 592, 593, 594, 595, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 606, 607, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 617, 619, 620, 621, 623, 624, 626, 629, 630, 632, 633, 634, 637, 638, 639, 640, 642, 643, 645, 646, 648, 650, 651, 654, 655, 656, 657, 658, 660, 662, 663, 665, 666, 667, 669, 671, 672, 673, 674, 676, 680, 681, 682, 685, 686, 690, 691, 693, 694, 695, 697, 698, 699, 701, 702, 704, 705, 707, 708, 710, 711, 712, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 724, 726, 727, 728, 729, 730, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 739, 740, 741, 742, 744, 745, 748, 750, 751, 752, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 799, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 815, 816, 817, 818, 822, 823, 824, 828, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 870, 874, 876, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 945, 947, 949, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 959, 960, 961, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 993, 994, 997, 999, 1000, 1002, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1045, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1058, 1059, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1094, 1096, 1097, 1098, 1099, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1108, 1109, 1111, 1112, 1113, 1115, 1116, 1117, 1119, 1121, 1122, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1132, 1134, 1135, 1136, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1153, 1154, 1155, 1156, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167.

2.2.3.2.2 Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (231)**: 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 56, 67, 68, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 91, 92, 93, 98, 100, 104, 107, 119, 128, 133, 135, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 169, 170, 174, 177, 189, 190, 196, 206, 217, 219, 227, 230, 237, 242, 256, 268, 270, 275, 283, 306, 314, 316, 317, 320, 331, 332, 336, 346, 357, 360, 361, 363, 364, 365, 366, 371, 385, 386, 389, 404, 410, 412, 423, 436, 451, 464, 467, 470, 471, 482, 487, 495, 496, 497, 501, 510, 526, 532, 541, 549, 552, 558, 563, 576, 587, 605, 615, 616, 618, 622, 625, 627, 628, 631, 635, 636, 641, 644, 647, 649, 652, 659, 661, 664, 668, 677, 678, 679, 684, 687, 688, 689, 692, 696, 700, 713, 714, 731, 738, 743, 746, 747, 749, 753, 771, 782, 797, 798, 800, 814, 819, 820, 821, 825, 826, 827, 829, 830, 831, 857, 858, 859, 860, 861, 869, 871, 872, 873, 875, 877, 885, 886, 906, 919, 928, 944, 946, 948, 950, 958, 962, 963, 991, 992, 995, 996, 998, 1001, 1003, 1004, 1032, 1044, 1046, 1057, 1060, 1061, 1062, 1063, 1065, 1075, 1081, 1092, 1093, 1095, 1100, 1101, 1107, 1110, 1114, 1118, 1120, 1123, 1124, 1130, 1131, 1133, 1137, 1152, 1157, 1168, 1169.

2.2.3.3 Emendas **ANULANDO DOTAÇÕES (36)**:2.2.3.3.1 Emendas com parecer pela **REJEIÇÃO (36)**: 1, 2, 3, 4, 44, 45, 254, 255, 257, 258, 271, 287, 288, 291, 292, 294, 298, 516, 537, 560, 561, 562, 564, 574, 590, 596, 608, 653, 670, 675, 683, 703, 706, 709, 723, 725.

2.3 Quadro geral atualizado das Emendas

Após a deliberação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação sobre os pareceres parciais elaborados pelos sub-relatores, e considerando a análise conduzida por este parecer geral, o quantitativo de emendas ao PLOA 2025 no prazo do artigo 305 do Regimento Interno, separadas por autor e por situação, foi o seguinte:

2.3.1 Emendas de **TEXTO**:

Autoria	Aprovadas	Aprovadas com alterações	Rejeitadas	Retiradas a pedido	Total
Dani Portela	0	0	23	1	24
<b>Total por situação</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>24</b>

2.3.2 Emendas da **RESERVA PARLAMENTAR**:

PARLAMENTAR	APROVADAS	APROVADAS COM ALTERAÇÕES	TOTAL POR AUTORIA
Abimael Santos	20	5	25
Adalto Santos	13	6	19
Aglailson Victor	19	1	20
Alberto Feitosa	28	5	33
Álvaro Porto	25	0	25
Antônio Moraes	23	3	26
Claudio Martins Filho	14	0	14
Cléber Chaparral	21	4	25
Dani Portela	27	14	41
Dannilo Godoy	1	1	2
Débora Almeida	34	0	34
Delegada Gleide Ângelo	19	3	22
Diogo Moraes	13	7	20
Doriel Barros	24	0	24
Edson Vieira	6	8	14
Eriberto Filho	18	3	21
Fabrizio Ferraz	9	7	16
France Hacker	31	3	34
Francismar Pontes	9	12	21
Gilmar Júnior	28	7	35
Gustavo Gouveia	15	1	16
Henrique Queiroz Filho	2	1	3
Izaías Régis	6	4	10

Jarbas Filho	37	7	44
Jeferson Timóteo	9	1	10
João de Nadegi	11	2	13
João Paulo	42	14	56
João Paulo Costa	24	0	24
Joãozinho Tenório	21	1	22
Joaquim Lira	2	0	2
Joel da Harpa	10	5	15
Junior Matuto	16	4	20
Kaio Maniçoba	22	11	33
Luciano Duque	14	8	22
Lula Cabral	2	0	2
Mário Ricardo	13	2	15
Nino de Enoque	15	15	30
Pastor Júnior Tércio	17	6	23
Renato Antunes	14	3	17
Roberta Arraes	27	8	35
Rodrigo Farias	9	4	13
Romero Albuquerque	5	3	8
Romero Sales Filho	32	3	35
Rosa Amorim	25	7	32
Sileno Guedes	19	9	28
Simone Santana	15	11	26
Socorro Pimentel	11	2	13
Waldemar Borges	44	7	51
William Brigido	17	3	20
<b>TOTAL</b>	<b>878</b>	<b>231</b>	<b>1109</b>

2.3.3 Emendas **ANULANDO DOTAÇÕES**:

Autoria	Rejeitadas	Total por autoria
Abimael Santos	2	2
Dani Portela	14	14
Delegada Gleide Ângelo	4	4
Edson Vieira	2	2
Eriberto Filho	4	4
Waldemar Borges	10	10
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>36</b>

2.4 Emendas propostas no Parecer Geral

Além disso, em respostas às demandas apresentadas pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco (SEPLAG), através de ofício encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Processo SEI nº 3000008434.000058/2024-75), esta relatoria geral propõe as quatro emendas que seguem abaixo. Cumpre ressaltar que todas as proposições apresentadas têm natureza estritamente técnica e visam corrigir inconsistências apresentadas pelo projeto de lei na forma como foi enviado ao Poder Legislativo.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1170/2024**

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Artigo único. O quadro de dotações orçamentárias do programa anual de trabalho da unidade orçamentária: 00604 - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE passa a tramitar com as seguintes alterações:

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR
0501	4.4.90	25.000.000
0501	4.4.92	1.000.000
0501	4.4.93	4.000.000
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>30.000.000</b>

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1171/2024**

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Artigo único. O quadro demonstrativo da despesa por subfunção, segundo as fontes de recursos, passa a tramitar com as seguintes alterações:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO Valores em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
-	-	-
-	-	-
-	-	-
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.636.434.900
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – RPPS	273.491.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000.000
	<b>TOTAL</b>	<b>55.115.358.400</b>

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 1172/2024

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Artigo único. Modifica-se o PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS do Ó R G Ã O: 29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00223 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
"Subfunção: 272-PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO"	"Subfunção: 997-RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS"

### EMENDA ADITIVA Nº 1173/2024

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Artigo único. Acrescenta-se ao PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS:

Governo do Estado de Pernambuco  
Orçamento Fiscal 2025

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional  
GOVERNO DE PERNAMBUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS  
ESTRUTURA INSTITUCIONAL

99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Legislação: Lei nº 12.232, de 26 de junho de 2002

Finalidade: Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (Art. 23, de Lei nº 12.232, de 26 de junho de 2002).

Governo do Estado de Pernambuco  
Orçamento Fiscal 2025  
Recursos de Todas as Fontes

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional  
GOVERNO DE PERNAMBUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS  
QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valores em R\$ 1,00

Ó R G Ã O: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00999 - Reserva de Contingência

Programa: 0307 - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado (Contínuo)

Objetivo: Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

RESUMO DO PROGRAMA DE GOVERNO								
FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0500	0	0	0	0	0	0	50.000.000	50.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>

Operação Especial: 0983-Reserva de Contingência

Função: 99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUADRO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE	NATUREZA DESPESA	VALOR
0500	9.9.99	50.000.000
	<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>50.000.000</b>

Governo do Estado de Pernambuco  
Orçamento Fiscal 2025  
Recursos de Todas as Fontes

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional  
GOVERNO DE PERNAMBUCO  
ESTADO DE MUDANÇA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS

QUADRO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valores em R\$ 1,00

Ó R G Ã O: 99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00999 - Reserva de Contingência

RESUMO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
FONTE	VALORES POR GRUPO DE DESPESA							
	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0500	0	0	0	0	0	0	50.000.000	50.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000.000</b>	<b>50.000.000</b>

Assim, após o acolhimento de todas as modificações, a versão final do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 passou a estimar a receita e fixar a despesa do Estado de Pernambuco na importância de R\$ 56.696.642.222,00, sendo R\$ 55.130.586.922,00 relativos ao orçamento fiscal e R\$ 1.566.055.300,00 referentes ao orçamento de investimento das empresas estaduais. Dessa forma, considero que o projeto, aprimorado pelas emendas discutidas e acatadas no âmbito desta Comissão, está em condições de ser aprovado, uma vez que foram atendidas as normas dos artigos 123, inciso III e § 4º; 123-A, 124, caput e § 1º, inciso III; 127, caput, §§ 1º, 2º e 3º, todos da Constituição Estadual. Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a observância da legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer geral desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025, com as contribuições ora ratificadas.

### 3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de projetos de leis orçamentárias e suas respectivas emendas, subemendas e substitutivos, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela **APROVAÇÃO** do presente parecer geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 2268/2024 – PLOA 2025, de autoria da Governadora do Estado, em todos os seus termos.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de Novembro de 2024

Deputado Coronel Alberto Feitosa

Presidente

Favoráveis

Deputada Débora Almeida Relator(a)  
Deputado Eriberto Filho  
Deputado João de Nadegi  
Deputada Socorro Pimentel

Deputado Diogo Moraes  
Deputado Henrique Queiroz Filho  
Deputado Rodrigo Farias  
Deputado Luciano Duque

(REPUBLICADO)

## Projeto de Lei Ordinária Nº 2268/2024 Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025 Parecer de Redação Final

### PARECER Nº 4892/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2268/2024  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025  
PARECER DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 127, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, após regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 2268/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025, oferece-lhe a redação final, na forma deste parecer, em conformidade com o art. 100, inciso VIII, com o art. 287, inciso I, e com o art. 309, todos do Regimento Interno desta Casa, nos seguintes termos:

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2025, na importância de R\$ 56.696.642.222,00 (cinquenta e seis bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual; e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II as disposições pertinentes contidas na Lei nº 18.661, de 2 de setembro de 2024.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso I do art. 1º, composto pelas receitas e despesas do Estado das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 55.130.586.922,00 (cinquenta e cinco bilhões, cento e trinta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações, conforme o Sumário da Receita do Estado, Anexo I.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I do art. 1º, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas, constante do Sumário da Despesa do Estado por Funções, Anexo II, e por órgãos, segundo as categorias econômicas, apresentadas no Sumário da Despesa do Estado por Órgãos, Anexo III, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e a Portaria nº 7.258, de 13 de março de 2020, e suas atualizações.

Parágrafo único. A Programação Piloto de Investimento - PPI, para o exercício vigente desta Lei, a que se refere o art. 4º da Lei nº 18.661, de 2024, instituída pelo Decreto nº 33.714, de 30 de julho de 2009, é a constante do demonstrativo de mesmo título, que acompanha o Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso II do art. 1º, estima a receita em R\$ 1.566.055.300,00 (um bilhão, quinhentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e cinco mil e trezentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de empréstimos e convênios de longo prazo, conforme o Sumário das Fontes de Financiamento dos Investimentos das Empresas, Anexo IV.

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções, de acordo com o Sumário dos Investimentos das Empresas por Função, Anexo V, e por entidades, conforme o Sumário dos Investimentos por Empresa, Anexo VI.

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das Receitas do Estado, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício vigente desta Lei, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 3.474.909.000,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e nove mil reais), conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para viabilizar alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 18.661, de 2024;

V - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias;

VI - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 18.661, de 2024, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV;

VII - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias; e

VIII - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada para o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias.

§ 1º O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

§ 2º O impacto no orçamento de investimentos resultante das alterações orçamentárias não será computado no limite especificado no inciso IV.

§ 3º Excetua-se do limite exposto no inciso IV os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares e os destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 18.661, de 2024.

§ 1º As modificações orçamentárias de que trata o caput abrangem os seguintes níveis:

I - Categorias Econômicas;

II - Grupos de Natureza de Despesa;

III - Modalidades de Aplicação; e

IV - Fontes de Recursos.

§ 2º As modificações orçamentárias de que trata o § 1º serão solicitadas pelas secretarias de Estado e órgãos equivalentes, e autorizadas eletronicamente pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

§ 3º As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Estado e-Fisco, através de lançamentos contábeis específicos.

Art. 12. As alterações ou inclusões de categoria econômica e de grupos de despesa entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 18.661, de 2024.

Art. 13. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do e-Fisco.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Gerenciamento do Planejamento Orçamentário - GPO, do e-Fisco.

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 15. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante do Orçamento Fiscal, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 18.661, de 2024.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos financeiros que uma Entidade arrecadadora tenha que fazer para uma entidade aplicadora, no âmbito do Orçamento Fiscal, será efetuado através de repasse financeiro, segundo os procedimentos adotados no sistema corporativo do Estado e-Fisco, tanto do Tesouro do Estado para as entidades da Administração Indireta, quanto destas para as unidades da Administração Direta ou para outra Indireta.

Art. 16. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse Orçamento, no âmbito do Governo do Estado, serão classificadas na Modalidade "91" não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 17. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 18.661, de 2024, e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 18. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício de 2024, ao serem reabertos,

na forma do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 19. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam o art. 185, o § 4º do art. 203 e o art. 249 da Constituição Estadual, a Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, 13 de janeiro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os valores das aplicações apresentados nesta Lei, quando do acompanhamento da execução dos mesmos, observado o disposto no inciso XVII do § 2º e no § 5º do art. 5º da Lei nº 18.661, de 2024.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2025 onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

## ANEXO I

### Orçamento Fiscal 2025

#### Recursos de Todas as Fontes

#### RESUMO GERAL DA RECEITA

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>I - SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>65.242.703.722</b>
1.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES	62.379.446.200
1.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.660.330.500
1.2.0.0.00.0.0 Contribuições	2.573.337.000
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial	1.054.220.000
1.4.0.0.00.0.0 Receita Agropecuária	789.100
1.5.0.0.00.0.0 Receita Industrial	402.200
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços	206.105.900
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes	22.599.158.400
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes	1.285.103.100
7.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.863.257.522
7.2.0.0.00.0.0 Contribuições	2.061.944.600
7.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços	801.312.922
<b>II - SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.983.531.600</b>
2.0.0.0.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	4.981.526.600
2.1.0.0.00.0.0 Operações de Crédito	3.474.909.000
2.2.0.0.00.0.0 Alienação de Bens	22.327.600
2.3.0.0.00.0.0 Amortização de Empréstimos	172.200
2.4.0.0.00.0.0 Transferências de Capital	1.333.433.700
2.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas de Capital	150.684.100
8.0.0.0.00.0.0 RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.005.000
8.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas de Capital	2.005.000
<b>III - DEDUÇÕES</b>	<b>-15.095.648.400</b>
9.0.0.0.00.0.0 RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÃO	-15.095.648.400
9.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-12.315.584.600
9.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes	-2.780.063.800
<b>TOTAL</b>	<b>55.130.586.922</b>

## ANEXO II

### Orçamento Fiscal 2025

#### Recursos de Todas as Fontes

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR FUNÇÃO

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL
01 LEGISLATIVA	1.646.944.700	81.714.100	0	1.728.658.800
02 JUDICIÁRIA	3.547.416.000	152.379.100	0	3.699.795.100
04 ADMINISTRAÇÃO	1.975.519.900	160.875.000	0	2.136.394.900
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.230.766.600	359.464.105	0	4.590.230.705
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	641.683.025	30.274.000	0	671.957.025
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.485.281.500	20.000	273.491.000	9.758.792.500
10 SAÚDE	11.368.020.361	885.710.054	0	12.253.730.415
11 TRABALHO	43.481.900	6.799.700	0	50.281.600
12 EDUCAÇÃO	7.596.455.700	909.887.000	0	8.506.342.700
13 CULTURA	260.732.072	34.215.400	0	294.947.472
14 DIREITOS DA CIDADANIA	2.071.377.941	257.573.244	0	2.328.951.185
15 URBANISMO	528.471.300	468.177.900	0	996.649.200
16 HABITAÇÃO	87.899.100	497.198.100	0	585.097.200
17 SANEAMENTO	82.300	404.366.400	0	404.448.700
18 GESTÃO AMBIENTAL	171.807.700	363.814.500	0	535.622.200
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	55.865.000	137.718.100	0	193.583.100
20 AGRICULTURA	334.379.600	305.229.822	0	639.609.422
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.959.200	926.700	0	21.885.900
22 INDÚSTRIA	14.387.600	3.000.000	0	17.387.600
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	187.404.400	34.096.700	0	221.501.100
24 COMUNICAÇÕES	9.004.900	197.200	0	9.202.100
25 ENERGIA	1.750.000	0	0	1.750.000
26 TRANSPORTE	826.166.800	1.148.134.700	0	1.974.301.500
27 ESPORTO E LAZER	37.881.600	17.203.000	0	55.084.600
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.746.773.280	1.657.608.618	0	3.404.381.898
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	50.000.000	50.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>46.890.512.479</b>	<b>7.916.583.443</b>	<b>323.491.000</b>	<b>55.130.586.922</b>

## ANEXO III

### Orçamento Fiscal 2025

#### Recursos de Todas as Fontes

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ÓRGÃO

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.010.387.700	14.898.100	0	1.025.285.800
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	697.022.400	66.816.000	0	763.838.400
07000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	2.935.523.500	147.046.100	0	3.082.569.600
11000 GOVERNADORIA DO ESTADO	64.989.200	470.600	0	65.459.800
12000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.508.555.900	46.212.700	0	1.554.768.600
13000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	648.994.414	18.882.900	0	667.877.314
14000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	7.107.150.600	896.338.200	0	8.003.488.800
15000 SECRETARIA DA FAZENDA	781.014.500	40.478.200	0	821.492.700
16000 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	118.382.400	213.200	0	118.595.600
17000 SECRETARIA DA CASA CIVIL	14.727.100	20.000	0	14.747.100
19000 SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	97.775.205	9.564.900	0	107.340.105
20000 SECRETARIA DE CULTURA	248.115.472	33.812.100	0	281.927.572
21000 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	135.712.000	40.561.900	0	176.273.900
22000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	358.336.400	308.422.522	0	666.758.922
23000 SECRETARIA DE SAÚDE	9.719.521.639	793.134.932	0	10.512.656.571
24000 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	33.207.600	751.735.700	0	784.943.300
25000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	265.745.200	6.119.922	0	271.865.122
26000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	16.239.700	5.500.000	0	21.739.700
29000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.044.748.500	1.573.762.800	273.491.000	12.892.002.300
30000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	134.387.580	100.171.718	0	234.559.298
31000 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1.122.250.722	278.187.300	0	1.400.438.022
32000 MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	911.479.300	61.316.322	0	972.795.622
36000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA	234.223.700	27.380.700	0	261.604.400
37000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	611.897.500	5.333.000	0	617.230.500

38000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	282.362.900	968.387.600	0	1.250.750.500
39000	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	4.388.069.200	362.149.127	0	4.750.218.327
40000	SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	161.624.000	40.643.200	0	202.267.200
43000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO	92.520.100	10.492.700	0	103.012.800
44000	SECRETARIA DA MULHER	58.082.247	26.930.000	0	85.012.247
46000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	57.755.400	203.000	0	57.958.400
51000	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	42.937.500	10.370.500	0	53.308.000
52000	SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	1.440.941.500	1.146.627.500	0	2.587.569.000
56000	Secretaria da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais	3.437.600	0	0	3.437.600
57000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	542.393.800	124.400.000	0	666.793.800
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	50.000.000	50.000.000
	<b>TOTAL</b>	<b>46.890.512.479</b>	<b>7.916.583.443</b>	<b>323.491.000</b>	<b>55.130.586.922</b>

## ANEXO IV

Orçamento de Investimentos das Empresas 2025  
Recursos de Todas as Fontes

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR FONTE DE FINANCIAMENTO	Valores em R\$ 1,00
GERAÇÃO PRÓPRIA / OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	436.511.400
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	287.390.100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	842.153.800
<b>TOTAL</b>	<b>1.566.055.300</b>

## ANEXO V

Orçamento de Investimentos das Empresas 2025  
Recursos de Todas as Fontes

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO	Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	1.200.000
SAÚDE	30.000.000
SANEAMENTO	1.052.617.700
INDÚSTRIA	253.726.600
COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.600.000
ENERGIA	153.511.000
TRANSPORTE	55.400.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.566.055.300</b>

## ANEXO VI

Orçamento de Investimentos das Empresas 2025  
Recursos de Todas as Fontes

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	190.963.800
Companhia Editora de Pernambuco - CEPE	1.200.000
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE	30.000.000
Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	1.052.617.700
Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - ADEPE	90.662.800
Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	143.011.000
Porto do Recife S/A	55.400.000
Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A	2.200.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.566.055.300</b>

## Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de Novembro de 2024

Deputado Coronel Alberto Feitosa  
**Presidente**

## Favoráveis

Deputada Débora Almeida **Relator(a)**  
Deputado Eriberto Filho  
Deputado João de Nadeji  
Deputada Socorro Pimentel

Deputado Diogo Moraes  
Deputado Henrique Queiroz Filho  
Deputado Rodrigo Farias  
Deputado Luciano Duque

(REPUBLICADO)

## Resultados

## RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 318/2023  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, para conferir visibilidade às pessoas com deficiência oculta, estabelecer o cordão de girassol como símbolo de identificação dessas pessoas e dar outras providências.

Pareceres favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1382/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira Integrada de Produtos da Agricultura Familiar - FIPAGRI.

Com Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2023

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1651/2024

Autora: Comissão de Administração Pública

Autoras do Projeto: Deputada Rosa Amorim

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 9ª, 11ª e 15ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Eriberto Filho

Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 1ª, 5ª, 9ª, 10ª e 11ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1875/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Sileno Guedes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Batalha das Heroínas de Tejuçupapo.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1893/2024

Autor: Deputado Joãozinho Tenório

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Papangus.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/04/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1905/2024

Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Pessoa Transcista.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 1º/05/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1925/2024

Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Trezenário da Festa de Santo Antônio, no Município de Tracunhaém.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2156/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Débora Almeida

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização da Trombicemíia.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/08/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2211/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Roberta Arraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a comunidade escolar nas ações sobre a Semana Estadual de Conscientização sobre a Lei Maria da Penha.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2236/2024

Autor: Deputado Antônio Moraes

Denomina Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) José Carlos Correia da Silva, a nova escola de referência em Ensino Médio (Erem) de Tejuçupapo, no município de Goiana.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/09/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2265/2024

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Denomina Rodovia Francisco de Assis Pereira Freire a Rodovia PE-613, no município de Araripina.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/09/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2271/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Jeferson Timóteo

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer alguns critérios durante a celebração do Mês Estadual da Cultura de Paz.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2291/2024

Autora: Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Alimentação Escolar.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/10/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2303/2024

Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica.

Pareceres das 1ª, 3ª e 7ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2307/2024

Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de segmento de vegetação em Área de Preservação Permanente no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Pareceres das 1ª, 3ª e 7ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/10/2024

APROVADO(A)

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2346/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual em Memória do Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo - Frei Caneca.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2024

APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 2365/2024

Autor: Deputado Waldemar Borges

Submete a indicação do acervo jornalístico do Diário de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres favoráveis das 1ª e 5ª comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7762/2024**

**Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Presidente do DER/PE e ao Secretário da Casa Civil no sentido de providenciarem a correção estrutural e sinalização da Curva da Pedra, localizada na rodovia PE-89, no município de Machados.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7763/2024**

**Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde, ao Secretário de Planejamento e Gestão e ao Secretário da Casa Civil no sentido de providenciarem novas ambulâncias, autorizar a regulação de cirurgias ortopédicas eletivas e recursos para a ampliação do Hospital Regional José Fernandes Salsa, instalado no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7764/2024**

**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciarem a retomada das obras de implantação, pavimentação, sinalização, capinação e restauração asfáltica da PE-099, trecho que vai do Distrito de Santa Terezinha ao Trevo de Piranji, no entroncamento com a Rodovia PE-096, no município da Água Preta/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7911/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Coronel João David Madeira, no Bairro de Jardim Jordão, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7912/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias para a USF Nossa Senhora dos Prazeres, na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, no Bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7913/2024**

**Autor: Dep. Mário Ricardo**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de adquirirem mais um equipamento Angiógrafo/Hemodinâmica com alta prioridade para o Hospital Agamenon Magalhães (HAM), para ampliação das cirurgias em pacientes com problemas cardíacos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7914/2024**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Administração no sentido de implementarem de uma unidade da Farmácia do Estado nas dependências dos postos do Expresso Cidadão de todas as regiões do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7915/2024**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo ao Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAN, à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Secretário de Educação e Esportes e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem ações de educação no trânsito, com ênfase no modal bicicleta, abordando temas relacionados à humanização do trânsito, o direito à cidade, o estímulo aos deslocamentos ativos e ao transporte público, e o uso racional do automóvel, para profissionais do trânsito, autoescolas, redes sociais, escolas e empresas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7916/2024**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE no sentido de providenciarem política de redução de velocidade em todo o Estado, estabelecendo como limite máximo 50 km/h, ampliando zonas de tráfego calmo (30 km/h), utilizando medidas de redesenho urbano e implementando ações coordenadas para a valorização da vida, principalmente dos mais vulneráveis no trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7917/2024**

**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Governadora do Estado, a Vice-Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de incluírem cirurgias de correção de escoliose, visando atender as crianças com microcefalia no mutirão de cirurgias do Cuida-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7918/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Armando Rodrigues Coelho, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7919/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de melhorarem o saneamento básico na Rua Armando Rodrigues Coelho, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7920/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, nas proximidades da Rua Armando Rodrigues Coelho, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7921/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e à Secretária de Saúde no sentido de providenciarem visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Armando Rodrigues Coelho, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7922/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Prefeita da Cidade de Sirinhaém e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Colônia dos Pescadores, no Bairro de Barra do Sirinhaém, em Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7923/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Gestão Urbana no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Ouriço do Mar, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7924/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sete de Setembro, no Bairro da Cohab, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7925/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de melhorarem o policiamento ostensivo na Rua Sete de Setembro, no Bairro da Cohab, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7926/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem reforma das escadarias na Rua Rui Barbosa, no Bairro de Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7927/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem o saneamento básico na Rua Jaú, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7928/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e a Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Usf Ladeira da Igreja, na 7A Travessa Ladeira da Igreja, no Bairro de Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7929/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Congonhas, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7930/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem melhorias para o saneamento básico na Rua Congonhas, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7931/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o reapecamento da Rua 50, no Bairro de Zumbi do Pacheco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7932/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 3ª Travessa dos Carreiros, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7933/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias para o abastecimento de água para a 3ª Travessa dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7934/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem melhorias para o saneamento básico na 3ª Travessa dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7935/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação na 3ª Travessa dos Carreiros, no Bairro de Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7936/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o reapecamento da Rua Professora Ozenilda Maria da Silva, no Bairro de Engenho Velho, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7937/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem melhorias para o saneamento básico na Rua Professora Ozenilda Maria da Silva, no Bairro de Engenho Velho, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

#### **Discussão Única da Indicação nº 7938/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de providenciarem melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Professora Ozenilda Maria da Silva, no Bairro de Engenho Velho, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 7939/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de uma Praça no Bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7940/2024****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Apelo à Governadora do Estado de Pernambuco no sentido de intervir para a convocação dos aprovados no concurso público da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7941/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de providenciarem melhorias no policiamento ostensivo da Rua Diário Centenária, localizada no Bairro de Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7942/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de providenciarem melhorias no serviço de Iluminação Pública da Rua Centenária, localizada no Bairro de Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7943/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de providenciarem a pavimentação da Rua Centenária, localizada no Bairro de Pontezinha, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7944/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de realizarem campanha de doação de sangue visando ao reabastecimento dos estoques da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7945/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário Executivo de Defesa Civil no sentido de providenciarem a realização de fiscalizações rigorosas em fábricas de médio e grande porte de Pernambuco, com foco na verificação do cumprimento das normas de segurança contra incêndios e outras medidas de prevenção de acidentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7946/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido execução imediata da Operação Tapa-Buracos na rodovia PE-71, no trecho entre Gravatá e Amaraji, passando pelo município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7947/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de implementarem ampla campanha de conscientização sobre a diabetes nas escolas estaduais de Pernambuco, com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7948/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e Esportes e à Secretária de Saúde no sentido de realizarem mutirão de conscientização e diagnóstico de miopia nas escolas da rede pública de ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7949/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária no sentido de fiscalizarem lojas que comercializam produtos para odontologia, com o intuito de remover itens que não cumprem a legislação nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7950/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário Executivo do PROCON-PE no sentido de implementarem ampla campanha de conscientização e fiscalização para proteger os consumidores de práticas enganosas durante o período de *“Black Friday”*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7951/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de providenciarem estudo aprofundado para identificar a real prevalência do diabetes no Estado, mapear a população diagnosticada e avaliar as complicações associadas à doença.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7952/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Ministra da Saúde no sentido de agendar visitas ao Hospital da Restauração e à Fundação Altino Ventura, ambos localizados na cidade do Recife, a fim de obter um conhecimento direto das necessidades e realidades desses hospitais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 7953/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de implementarem um programa de parcerias com instituições especializadas em gestão educacional, visando otimizar a gestão administrativa e de infraestrutura das escolas estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2802/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Grupo Empresarial Olho D’Água, na pessoa do Empresário Gilberto Tavares de Melo, pela expansão de sua capacidade instalada para produção de açúcar, através da implantação de nova fábrica instalada na Fazenda Ibura, operada pela Usina Gíasa Ltda., no município de Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, no último dia 22 de novembro, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2803/2024****Autor: Dep. Sileno Guedes**

Voto de Aplausos ao Sr. Luciano Félix, reeleito Presidente da Subseccional de Gravatá da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco (OAB-PE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2804/2024****Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Aplausos ao Abassa Omin Axé de Dandalunda pela realização da 24ª Proccissão de Dandalunda no Bairro da Imbiribeira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2805/2024****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações pela passagem do Dia da Independência da República da Albânia, celebrado em 28 de Novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2806/2024****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Aplausos pela Realização da 28ª Feira Japonesa do Recife realizada nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2807/2024****Autor: Dep. Lula Cabral**

Voto de Congratulações ao povo uruguaio pela realização de eleições democráticas e pacíficas e ao presidente eleito Yamandú Orsi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2808/2024****Autor: Dep. Mário Ricardo**

Voto de Aplausos a União dos Escoteiros do Brasil (UEB) pelos 100 anos de atuação no País.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2809/2024****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria José Ferraz Gominho Rosa, aos 96 anos de idade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2810/2024****Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Pesar aos familiares de Jocelino Ferreira de Miranda, vereador do município de Caetés, pelo seu falecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2811/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Aplausos ao Sr. Paulo Rodrigo Lopes de Oliveira, pela nomeação de Coordenador do curso de Direito da UNINASSAU Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2813/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

**Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do jornalista João Alberto Martins Sobral, intitulado: *“Um prefeito que adorava distribuir bombons”, publicado na página Opinião do Jornal do Comércio, em 22 de novembro de 2024.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2814/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

**Solicita que seja transcrito nos desta Casa Legislativa o artigo publicado na edição do Jornal do Comercio de 24 de novembro de 2024, intitulado: *“Desastres naturais, gestão pública e o papel do TCE-PE”, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco, Conselheiro Valdecir Pascoal.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2815/2024****Autor: Dep. France Hacker**

Voto de Aplausos ao Sr. Alexandre Francisco Santana, por ocasião de todos os feitos realizados ao longo de sua trajetória profissional, e principalmente pela idealização e realização do Projeto Baile da Paz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2816/2024****Autor: Dep. France Hacker**

Voto de Aplausos a Sra. Giovanna Machado, por ocasião de todos os feitos realizados ao longo de sua trajetória profissional e acadêmica, e principalmente pela idealização e realização do Programa Futuras Cientistas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2817/2024****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Voto de Aplausos ao Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região, Senhor Lúcio Beltrão, pela eleição da chapa *“Avanço Mais Educarapes Física”*, ocorrida no dia 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2818/2024****Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Voto de Aplausos ao Sr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, atual Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, pela sua nomeação ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em vaga destinada ao Ministério Público Estadual por força do Quinto Constitucional, com sede na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2819/2024****Autor: Dep. Jarbas Filho**

**Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado: *“O metrô do Recife e o tempo das necessidades”, publicado, no Jornal do Comercio do dia 27 de novembro de 2024.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 2820/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 25º Batalhão de Polícia Militar, abaixo relacionados: Cabo PM MAT.1144898, Wellington Fernando de Lima Melo, Soldado PM Mat. 1261789, Lucas Eduardo Gomes da Silva e Soldado PM Mat. 1267035, João Lucas de Barros Gomes; quando de serviço no dia 23 de novembro de 2024, aproximadamente às 20h35, durante o serviço na GT 25112, em Jaboatão dos Guararapes/PE, tomaram conhecimento de um indivíduo com mandado de prisão em aberto, com procedimentos de abordagem, obteve êxito na captura do elemento, pelos crimes previstos nos arts. 155 e 288 do CP, além de um aparelho celular queixado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2821/2024**

**Autor: Dep. Álvaro Porto**

Voto de Aplausos ao Presidente do Conselho de fonoaudiologia de Pernambuco, Sr. Cleiton Miguel da Silva, representando todos os profissionais da fonoaudiologia, em reconhecimento ao papel fundamental desempenhado por eles na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população Pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2822/2024**

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Congratulações à Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC, pela eleição dos novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Sindicância para o biênio 2025-2026 da instituição caruaruense.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2823/2024**

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplausos pela passagem dos 150 anos da Construção da Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel, em Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2824/2024**

**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplausos ao Prefeito do Município de Quixaba, Sr. José Pereira Nunes - Zé Pretinho, pela obtenção do 1º lugar do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco - IDEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2825/2024**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 16º Batalhão de Polícia Militar, abaixo relacionados: Soldado PM Renny Valença de Sá e Soldado PM Gabriel Gomes Morais, quando de serviço no dia 21 de outubro de 2024, aproximadamente às 03h19, durante o serviço na GT 16137, no Bairro de Santo Antônio, Recife, depararam-se com uma mulher, querendo jogar-se de cima da Ponte Duarte Coelho, sendo resgatada pelo policiamento, frustrando assim a tentativa de suicídio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2826/2024**

**Autor: Dep. Claudiano Martins Filho**

Voto de Aplausos ao Presidente do Grupo Masterboi, Senhor Nelson Bezerra, pelos 24 anos de fundação da empresa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2827/2024**

**Autor: Dep. Cleber Chaparral**

Voto de Aplausos à Prefeita do Município de Casinhas, Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Juliana de Chaparral, extensivo a sua equipe de Governo, pela nota obtida no Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEPE, anunciado no dia 21 de novembro de 2024, ocasião em que a cidade de Casinhas obteve a melhor nota entre os municípios pernambucanos de pequeno porte, para as turmas do 5º ano do ensino fundamental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/11/2024

**APROVADO(A)**

## Discursos

### DISCURSO DO DEPUTADO ANTONIO MORAES NA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

É com imenso orgulho, satisfação e uma profunda alegria que me dirijo a esta Casa Legislativa neste dia para homenagear um nome de grande relevância para todos os deputados que por aqui passaram ao longo de mais de quatro décadas, além de todos os demais servidores da Assembleia Legislativa.

Hoje, temos a honra de agradecer o nosso servidor, senhor Jovêncio Marques Pereira – conhecido por todos nós como Tampinha – com o prestigioso Título de Cidadão Pernambucano. Esta Casa tem destinado diversos títulos semelhantes a pessoas nascidas fora de Pernambuco e que, de alguma maneira, prestaram serviços relevantes ao Estado. Mas este título, em particular, tem um significado muito especial para mim – que atuo neste Poder Legislativo há cerca de 28 anos, com sete mandatos consecutivos.

Nascido no dia 19 de julho de 1947, na pitoresca cidade de Santo Antônio do Salto da Onça, no Rio Grande do Norte, Tampinha iniciou sua jornada profissional de uma forma muito humilde, trabalhando duro em uma fábrica de óleo de algodão no seu Estado.

Porém, aos 28 anos de idade, inquieto e movido por sonhos e aspirações maiores e mais amplas, ele tomou a corajosa decisão de mudar-se para o Recife, trazendo na bagagem muita esperança e determinação. E foi aqui, na nossa histórica capital pernambucana, que Tampinha encontrou seu verdadeiro caminho e sua grande vocação.

No ano de 1975, ele ingressou na Assembleia Legislativa de Pernambuco, onde dedicou nada menos que 48 anos de sua vida ao serviço público, mostrando uma incrível devoção, comprometimento e, por que não dizer, uma grande paixão pelo que faz.

Tampinha começou nesta Casa em uma função igualmente humilde, como encarregado de limpeza. Porém, por sua postura ética de trabalho, sua perseverança e determinação, rapidamente se destacou, galgando novas posições, até integrar a respeitada equipe do Cerimonial da Casa de Joaquim Nabuco.

Jovêncio – e me permita chamá-lo pelo seu verdadeiro nome em algumas citações – tornou-se uma figura de extrema importância para esta instituição. Embora sempre atuando nos bastidores, sua dedicação incansável, sua iniciativa e seu profissionalismo chamam a atenção de todos. São qualidades invejáveis, que sempre o destacaram e que o tornaram um exemplo a ser seguido por todos os demais funcionários desta Casa.

Sua busca constante pelo aperfeiçoamento profissional e sua absoluta compreensão sobre os deveres aos quais sempre foi fiel e dedicado são a prova de seu compromisso inabalável com a excelência.

Jovêncio é muito mais que apenas um dedicado servidor público. É um homem de valor. Aliás, de muitos valores – profissionais e morais - cuja trajetória de vida é marcada por um espírito altruísta e um coração extremamente generoso com todos os que o cercam. Não conheço ninguém nesta Casa que tenha, de alguma forma, uma queixa contra o nosso Tampinha.

Pelo contrário. Ao longo de sua carreira, ele tocou a vida de muitos colegas, não apenas por meio de seu trabalho diligente, mas também por sua presença sempre amistosa e encorajadora.

Não podemos esquecer de mencionar aqui que, desde que chegou a Pernambuco, nosso colega tornou-se um fervoroso torcedor do Santa Cruz Futebol Clube, seja nos bons e nos maus momentos vividos pelo tradicional clube do Arruda. Menciono essa sua paixão pelo futebol para dizer que ela reflete o seu espírito vibrante, jovial, firme e alegre.

Além disso, Tampinha é o que podemos chamar de um verdadeiro homem de família. Casado há 47 anos com a pernambucana Maria José Pereira, uma mulher de muita fibra e companheira dedicada, ele teve dois filhos: Jucêncio Marques Pereira e Wilime Marques Pereira, ambos nascidos e criados no nosso querido Estado, perpetuando, assim, a sua história e o seu legado em terras pernambucanas.

Ao longo dos anos, trabalhando no Cerimonial da Assembleia Legislativa, Jovêncio esteve presente às inúmeras solenidades de entrega de títulos de cidadão pernambucano a diversas personalidades, testemunhando momentos de reconhecimento e homenagem. Bem como a tantas outras festividades promovidas nesta Casa, a exemplo das concessões de medalhas do mérito Joaquim Nabuco, posses de vários governadores e deputados e demais solenidades oficiais.

Por isso mesmo é que hoje, com um profundo senso de justiça e merecimento, esta Casa o reconhece como um verdadeiro cidadão pernambucano. Quero acrescentar que nossa iniciativa foi aprovada de forma unânime pelos parlamentares, todos eles cientes da importância deste servidor veterano e exemplar.

Portanto, é mais do que justo e oportuno que hoje, diante desta honrada Assembleia, reconhecamos e celebremos a trajetória de um homem digno, zeloso, bom marido, bom pai e servidor dedicado, que tanto contribuiu para o engrandecimento deste Poder Legislativo e para o bem-estar da sociedade pernambucana. Sua história é um exemplo de perseverança, trabalho árduo e amor pelo que faz, inspirando todos nós a sermos melhores em nossas próprias jornadas.

Meu querido Tampinha, tenha certeza de que você é, sem nenhuma dúvida, um dos maiores exemplos de integridade e dedicação ao funcionalismo público e à ética profissional. Quero que esta homenagem seja um símbolo do nosso profundo respeito e gratidão por todo o seu trabalho e compromisso com Pernambuco. Meus parabéns, e seja muito bem-vindo ao seletor grupo de cidadãos pernambucanos! Muito obrigado!

### DISCURSO DO DEPUTADO ANTONIO MORAES NA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Hoje é um dia de celebração e reconhecimento. Estamos aqui reunidos para homenagear duas figuras ilustres que, com suas trajetórias de sucesso, contribuíram de maneira significativa para o nosso Estado de Pernambuco. Foi com muita honra que apresentei para apreciação desta Casa Legislativa os nomes de Fernando Azevedo Ribeiro Mariano e do Delegado Júlio César da Cruz Porto para receberem o título de Cidadão Pernambucano, ambos aprovados pela unanimidade dos deputados.

Fernando Azevedo Ribeiro Mariano, aos 77 anos, é um exemplo de dedicação, inovação e um apaixonado pela nossa cultura popular. Fundador e presidente da Multimedia Incorporated e do Coworking Bizcenter USA, construiu uma carreira notável na comunicação e no empreendedorismo.

Com 60 anos de atividades ininterruptas, sua jornada começou em 1963 e se estendeu por diversas frentes. Ele foi pioneiro ao criar a produtora de vídeo Embravídeo, uma das primeiras do país, que revolucionou o segmento com serviços inovadores, como a transferência de filmes para vídeo sem trepidação de imagem e a conversão de cores de e para quaisquer padrões de cores internacionais.

Em 1991, empenhado sempre em progredir na vida, decidiu expandir seus horizontes e se mudou para os Estados Unidos com a família, onde fundou a Multimedia, empresa que hoje é líder absoluta na representação exclusiva de mídias brasileiras no exterior, bem como de mídias europeias, do Oriente Médio e da Ásia para os Estados Unidos.

Seu espírito inquieto e empreendedor foi mais uma vez demonstrado em 2018, quando criou, em Orlando, na Flórida, o coworking de alto luxo Bizcenter USA, até hoje considerado o melhor do segmento naquela cidade.

Mas Fernando também desenvolveu uma conexão profunda com a cultura nordestina e pernambucana. Há cerca de 20 anos, após ser apresentado pela cantora Elba Ramalho ao nosso forró pé de serra, ele se apaixonou pelo ritmo e, como consequência, pelo nosso Estado. Fernando se tornou um frequentador assíduo de Pernambuco, acompanhando de perto a música local e estabelecendo relações estreitas com os principais músicos de forró e frevo.

Sua paixão por Pernambuco se estendeu também a ações filantrópicas, como a colaboração com o projeto Lar Fraterno Vovó Cavendish, em Sertânia, onde tem contribuído ativamente para melhorar a vida de muitas crianças carentes da região. Fundado em 2011 pelo sr. André Pinheiro, o Lar atende cerca de 80 crianças diariamente, proporcionando atividades culturais e educacionais, além de refeições e apoio emocional.

O Lar Fraterno Vovó Cavendish oferece aulas de reforço, atividades lúdicas e culturais e também atua na distribuição de alimentos para as famílias da comunidade. O projeto é sustentado por voluntários e parceiros – entre eles, o nosso Fernando Mariano – Uma das pessoas que mais se comoveram com a iniciativa e se prontificaram a apoiar a missão de proporcionar um futuro melhor para essas crianças, muitas das quais vivem em condições precárias e enfrentam desafios diários, como a falta de saneamento básico e de oportunidades de emprego.

Quero destacaram ainda que, no seu escritório em Orlando, Fernando também resolveu expressar a sua paixão pelo Estado que adotou, criando ali o Espaço Pernambuco, um verdadeiro altar carregado de fotos, elementos da arte e cultura e a bandeira de Pernambuco sempre em destaque. Para ele, contribuir com o desenvolvimento cultural e social do nosso Estado tem sido um verdadeiro presente de Deus.

Minhas senhoras e meus senhores

É com a mesma satisfação que hoje também homenageamos o Delegado Júlio César da Cruz Porto, cuja trajetória exemplar na Polícia Civil de Pernambuco é motivo de orgulho para todos nós. Graduado em Direito pela Universidade Federal da Paraíba e pós-graduado em Direito Penal, Dr. Júlio César tomou posse como delegado em 2008 e, desde então, atuou em diversas regiões do Estado, sempre com compromisso e excelência.

Sua experiência na Polícia Civil inclui passagens pelas circunscrições de Bom Conselho, Brejo da Madre de Deus e Santa Cruz do Capibaribe. Hoje, ele presta seus serviços de excelência à população do município de Limoeiro.

Ao longo de toda a sua carreira exemplar, Júlio César tem demonstrado um profundo comprometimento com a segurança pública e o bem-estar da população. Sua atuação não se limita à repressão ao crime, mas também inclui ações de prevenção e aproximação com a comunidade. Com trajetória marcada pela dedicação e profissionalismo, ele se tornou um verdadeiro defensor dos direitos e da segurança dos pernambucanos.

Além disso, é importante destacar a formação sólida e diversificada de Júlio César. Antes de se tornar delegado em Pernambuco, atuou na Vara Única de Registros Públicos, na Comarca de João Pessoa; na empresa BC Advogados Associados; na assessoria jurídica ao dr. Alexandre Di Lorenzo; no Ministério Público Federal e na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba. Toda essa ampla experiência contribuiu significativamente para formar sua reconhecida capacidade de enfrentar os desafios da segurança pública com competência e sensibilidade.

Hoje, ao reconhecermos os amigos Fernando e Júlio César como verdadeiros pernambucanos, celebramos não apenas suas conquistas individuais, mas também seu exemplo de trabalho árduo, de amor ao próximo e a paixão pela cultura do nosso Estado. Que essas homenagens nos inspirem a continuar construindo um Pernambuco melhor e mais justo, refletindo o exemplo desses dois grandes homens.

Para finalizar esta tarde festiva e importante, quero agradecer a presença de todos e parabenizar novamente os nossos homenageados por suas trajetórias profissionais brilhantes e por tudo que fizeram e continuam a fazer pelo nosso Estado.

Muito obrigado!

## Portarias

## PORTARIA Nº 524/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013348/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 936/2024,

**RESOLVE:** conceder ao servidor **RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO**, matrícula nº 393, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 1º de julho de 2023, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa,09 de dezembro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 525/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 013360/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 925/2024,

**RESOLVE:** conceder a servidora **NELMA MARIA DE ARAUJO FERRAZ LEITE**, matrícula nº 215, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 4º (quarto) decênio, completado em 18 de abril de 2024, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa,09 de dezembro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 526/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 013314/2024,

**RESOLVE:** designar a servidora **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 42485, Delegada-Chefe, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegado-Geral, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento do titular, **ARIOSTO ESTEVES**, matrícula n° 63435, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025, referente ao exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 09 de dezembro de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral